

Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Joaquina Maria Chuva Macumbe

Processo de encerramento e prestação de contas das microentidades

Processo de encerramento e prestação de contas das microentidades

Joaquina Maria Chuva Macumbe

ISCAC | 2024

Coimbra, outubro de 2024



Instituto Politécnico de Coimbra
Instituto Superior de Contabilidade
e Administração de Coimbra

Joaquina Maria Chuva Macumbe

Processo de encerramento e prestação de contas das microentidades

Relatório de estágio submetida(o) ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e fiscalidade empresarial, realizado sob a orientação do Professor Carlos Barros e supervisão de Paulo Mota Lopes.

Coimbra, outubro de 2024

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora desta dissertação relatório de estágio, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau acadêmico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação do presente relatório de estágio.

PENSAMENTO

Se quisermos alcançar as nossas maiores aspirações e superar os nossos maiores desafios, temos de identificar e aplicar o princípio ou a lei natural que governa os resultados que procuramos.

Stephen R. Covey

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu marido, Stélio Alexandre, pelo apoio incondicional, e ao nosso filho, Levi Costa, que nos traz muita alegria.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não apresenta apenas a minha dedicação e esforço, mas também o apoio de pessoas que foram fundamentais para a sua conclusão. De acordo com o especialista em liderança internacionalmente reconhecido “Stephen R. Covey”, o nosso crescimento é amplificado quando podemos contar com o suporte de outros para atingir os nossos objetivos.

Agradeço especialmente ao professor Carlos Barros, orientador do meu relatório de estágio por sua orientação, paciência e incentivo. Sou também profundamente grata ao Dr. Paulo Mota Lopes, cuja supervisão e compreensão foram cruciais durante o estágio.

Estendo ainda a minha gratidão aos colegas da Motalopes, que contribuirão imenso para a aquisição de novos conhecimentos e fortalecimento do espírito de trabalho em equipa e á Carolina Aguiar pela amizade e apoio constante. Agradeço também a Deus, pela vida e pelas oportunidades que Ele me concede todos os dias.

RESUMO

Este relatório aborda o processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, analisando sua aplicação prática no contexto contabilístico e fiscal. O estágio realizado na Motalopes – Serviços de Contabilidade, Lda. foi fundamental para consolidar os conhecimentos adquiridos no mestrado em Contabilidade e Fiscalidade, proporcionando uma visão concreta sobre o funcionamento das microentidades e os desafios que enfrentam para cumprir com as suas obrigações fiscais e contabilísticas.

Durante o estágio, foram identificados vários desafios, incluindo a falta de organização documental e a subutilização de ferramentas tecnológicas por parte das microentidades. O relatório apresenta sugestões para superar essas dificuldades, recomendando a implementação de sistemas digitais de gestão documental e a utilização mais eficiente de software de contabilidade. Além disso, destaca-se a importância de capacitar continuamente os empresários para assegurar uma maior conformidade e eficiência no processo de prestação de contas.

A experiência prática reforçou a necessidade de modernização e sensibilização dos empresários em relação à relevância da organização financeira e ao cumprimento rigoroso das suas obrigações fiscais. As propostas de melhoria delineadas no relatório têm como objetivo aumentar a eficácia e sustentabilidade das microentidades, facilitando o trabalho dos contabilistas e promovendo uma gestão mais eficiente e transparente.

Palavras-chave: *Encerramento de contas; Microentidades; Prestação de contas; Contabilidade simplificada.*

ABSTRACT

This report addresses the process of closing and rendering accounts of micro-entities, analyzing its practical application in the accounting and tax context. The internship carried out at MotaLopes – Serviços de Contabilidade, Lda. was fundamental to consolidate the knowledge acquired in the master's degree in Accounting and Taxation, providing a concrete view of the functioning of micro-entities and the challenges they face to comply with their tax and accounting obligations.

During the internship, several challenges were identified, including the lack of document organization and the underuse of technological tools by micro-entities. The report presents suggestions to overcome these difficulties, recommending the implementation of digital document management systems and the more efficient use of accounting software. Additionally, the importance of continuously empowering business owners to ensure greater compliance and efficiency in the accountability process is highlighted.

Practical experience reinforced the need for modernization and awareness of entrepreneurs regarding the relevance of financial organization and strict compliance with their tax obligations. The improvement proposals outlined in the report aim to increase the effectiveness and sustainability of micro-entities, facilitating the work of accountants and promoting more efficient and transparent management.

Keywords: *Closing accounts; Micro-entities; Accountability; Simplified accounting.*

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
1 ENQUADRAMENTO TEÓRICO	3
1.1 Enquadramento Normativo das Microentidades.....	3
1.1.1 Principais Legislações e Normas	4
1.1.2 Outras Normas Relevantes.....	5
1.1.3 Benefícios da Simplificação Contabilística para Microentidades	6
1.1.3.1 Redução do Peso Administrativo	6
1.1.3.2 Redução de Custos	6
1.1.3.3 Facilitação do Cumprimento das Obrigações Fiscais.....	7
1.1.3.4 Melhor Compreensão e Gestão Financeira.....	7
1.1.4 Obrigações Declarativas e os Respetivos Prazos.....	7
1.1.4.1 Sanções por Incumprimento	8
1.2 Processo de Encerramento de Contas das Microentidades	9
1.2.1 Regularização de Contas e Balancete Retificado	10
1.2.1.1 Lançamentos de Correções.....	10
1.2.1.1.1 Enquadramento Fiscal das Operações de Regularizações....	13
1.2.1.2 Acréscimos e Diferimentos	14
1.2.1.2.1 Enquadramento Contabilístico.....	14
1.2.1.2.2 Enquadramento Fiscal.....	15
1.2.1.3 Provisões.....	16
1.2.1.3.1 Enquadramento Contabilístico.....	16
1.2.1.3.2 Enquadramento Fiscal.....	18
1.2.1.4 Depreciações e Amortizações.....	19
1.2.1.4.1 Enquadramento Contabilístico.....	19

1.2.1.4.2	<i>Enquadramento Fiscal</i>	20
1.2.1.5	Inventários	21
1.2.1.5.1	<i>Enquadramento Contabilístico</i>	21
1.2.1.5.2	<i>Enquadramento Fiscal</i>	23
1.2.1.6	Lançamentos da Estimativa para Impostos-IRC	24
1.2.1.6.1	<i>Enquadramento Contabilístico</i>	24
1.2.1.6.2	<i>Enquadramento Fiscal</i>	25
1.2.2	Lançamentos de Apuramento de Resultados	26
1.2.3	Balancete Final ou de Encerramento	27
1.2.4	Demonstrações Financeiras	28
1.2.4.1	Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.....	28
1.2.4.1.1	<i>Balanço</i>	29
1.2.4.1.2	<i>Demonstração de Resultados por Natureza</i>	30
1.2.4.1.3	<i>Anexos</i>	31
1.3	Prestação de Contas das Microentidades	32
1.3.1	Aprovação, Divulgação e Publicação de Contas	32
1.4	Desafios Enfrentados pelas Microentidades	33
1.5	Principais Diferenças no Processo de Encerramento e Prestação de Contas das Microentidades entre Moçambique e Portugal	35
2	O ESTÁGIO	39
2.1	Apresentação da Empresa Acolhedora	39
2.2	Estrutura Operacional da MotaLopes - Serviços de Contabilidade, Lda.....	40
2.3	Softwares Utilizados	41
2.4	Integração.....	42
2.5	Atividades Desenvolvidas Durante o Estágio.....	42
2.5.1	Receção e Organização dos Documentos Contabilísticos	43

2.5.2	Registo dos Documentos no Sistema Informático	43
2.5.3	Comunicação Mensal de Faturação (SAF-T (PT))	43
2.5.4	Reconciliação Bancária e Práticas de Controlo Interno.....	44
2.5.5	Gestão de Ativos	46
2.5.6	Entrega da Declaração Periódica do IVA	48
2.5.7	Encerramento e Prestação de Contas	49
2.5.7.1	Lançamentos de Retificação e Conferência de Contas.....	50
2.5.7.2	Modelo 22.....	51
2.5.7.3	IES	52
2.6	Análise Crítica do Estágio	53
CONCLUSÃO		55
BIBLIOGRAFIA		57
ANEXOS		61
Anexo 1. Balanço.....		62
Anexo 2. Demonstração de Resultados por Naturezas		63
Anexo 3. Modelo 22		64
Anexo 4. IES.....		65

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Limites das Microentidades	3
Figura 2 - Processo de Encerramento de Contas	9
Figura 3 - Etapas da Reconciliação Bancária	12
Figura 4 - Informações do Anexo	31
Figura 5 - Obrigações no Processo de Prestação de Contas	33
Figura 6 - Logotipo da empresa Motalopes, Lda (2024)	40
Figura 7 - Organograma da Motalopes	40
Figura 8 - Mapa de Reconciliação Bancária.....	46
Figura 9 - Face Gestão dos Ativos-Sage.....	48
Figura 10 - Apuramento do IVA-Sage	49

ÍNDICE DE FIGURAS

Tabela 1 - Obrigações Declarativas e os Respetivos prazos	8
Tabela 2 - Lançamento de Constituição de Provisão	17
Tabela 3 - Lançamento de Reversão de Provisão	18
Tabela 4 - Lançamento de Estimativa de IRC	25
Tabela 5 - Lançamento de IRC	27
Tabela 6 - Lançamentos de Apuramento do Resultado Líquido.....	27
Tabela 7 - Documentos de Prestação de Contas	32

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

CIRC - Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CIVA - Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CSC - Código das Sociedades Comerciais

IES - Informação Empresarial Simplificada

IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

ISCAC - Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

NIF - Número de Identificação Fiscal

PEC - Pagamento Especial por Conta

PHC - Software de Gestão Empresarial (focado na gestão financeira e faturação)

RITI - Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias

RLP - Resultado líquido do período

SAF-T (PT) - Standard Audit File for Tax (Portugal)

SNC-ME - Sistema de Normalização Contabilística para Microentidades

INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado no âmbito do estágio curricular do Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC), realizado na empresa Motalopes - Serviços de Contabilidade, Lda., sediada em Coimbra. O estágio, com a duração de novecentas e sessenta horas, proporcionou uma experiência prática valiosa no campo da contabilidade, particularmente no que diz respeito ao processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, que é o tema central deste relatório.

As microentidades, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Microentidades (SNC-ME), são empresas de pequena dimensão que não ultrapassam determinados limites de balanço, volume de negócios ou número de empregados. Embora de pequena escala, essas empresas representam uma parte substancial do tecido empresarial português, contribuindo de forma significativa para a economia local e nacional. Devido à sua dimensão, estão sujeitas a um regime contabilístico simplificado, que lhes permite maior flexibilidade e redução de custos. No entanto, o cumprimento das suas obrigações contabilísticas e fiscais, nomeadamente o encerramento de contas e a prestação de contas anuais, continua a ser um desafio, exigindo rigor e precisão por parte dos profissionais de contabilidade.

O relatório tem como principal objetivo descrever e analisar o processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, com base nas práticas observadas e desenvolvidas durante o estágio. A experiência prática adquirida na empresa Motalopes permitiu o acompanhamento de todas as fases deste processo, desde a regularização de balancetes, passando pelo apuramento de resultados e impostos, até à preparação e entrega das demonstrações financeiras obrigatórias.

Além de uma descrição detalhada das etapas envolvidas no processo de encerramento, este trabalho também procura identificar os principais desafios enfrentados pelas microentidades e propor soluções para a otimização desses processos. A implementação eficaz das normas contabilísticas é crucial para garantir a transparência financeira e o cumprimento das exigências legais. Durante o estágio, observou-se como a simplificação oferecida pelo SNC-ME impacta diretamente a eficiência dessas entidades, mas também as limitações que surgem, especialmente no que diz respeito à gestão de recursos e à conformidade com as obrigações fiscais.

O relatório encontra-se dividido em dois capítulos de forma a integrar a teoria e a prática, permitindo uma análise crítica das atividades desenvolvida e dos conhecimentos adquiridos durante o estágio. No primeiro capítulo, além de uma revisão teórica sobre as normas e especificidades aplicáveis as microentidades, será feita uma comparação entre as práticas contabilísticas em Portugal e em Moçambique, país de origem da autora, onde também houve contacto com a realidade empresarial e contabilístico. Esse contraste permitirá destacar as diferenças e semelhanças nos regimes contabilísticos e o impacto que as regulamentações locais têm no encerramento de contas das microentidades.

Ainda no mesmo capítulo o relatório explora a importância da prestação de contas, não só do ponto de vista legal, mas como uma ferramenta de gestão interna que pode contribuir para a tomada de decisões estratégicas mais informadas.

O segundo capítulo dedica-se à descrição das atividades práticas realizadas ao longo do estágio na Motalopes, incluindo a aplicação dos conhecimentos teóricos no processo de encerramento, a análise dos principais desafios e das soluções observadas. Este capítulo contribui para a compreensão do processo de encerramento e prestação de contas e fomenta a formação de um pensamento crítico sobre a aplicação das normas contabilísticas em contextos reais.

Por fim, são expostas as conclusões decorrentes da elaboração deste relatório e encontra-se a secção das referências bibliográficas fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho, bem como um anexo que inclui modelos das Demonstrações Financeiras e de algumas obrigações declarativas.

1 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1.1 Enquadramento Normativo das Microentidades

O conceito de microentidades surgiu na Europa como uma resposta à necessidade de simplificar os processos contabilísticos e fiscais para pequenas empresas, que enfrentam menor complexidade operacional e possuem recursos limitados em comparação com grandes corporações. Este movimento começou a ganhar força no início dos anos 2000, impulsionado pelas diretivas da União Europeia, que visavam reduzir o peso administrativo sobre as pequenas empresas, promovendo a eficiência e a conformidade com as obrigações legais.

Em Portugal, este conceito foi formalmente introduzido com a publicação do Decreto-Lei n.º 158/2009, que define as microentidades como empresas que não ultrapassam dois dos três seguintes limites: total de balanço de 350 mil euros, volume de negócios de 700 mil euros ou número médio de 10 empregados. A criação deste regime contabilístico simplificado teve como principal objectivo reduzir os encargos administrativos, permitindo que as microentidades apresentassem demonstrações financeiras mais simples, mas que ainda assim garantissem transparência e conformidade com a legislação em vigor.

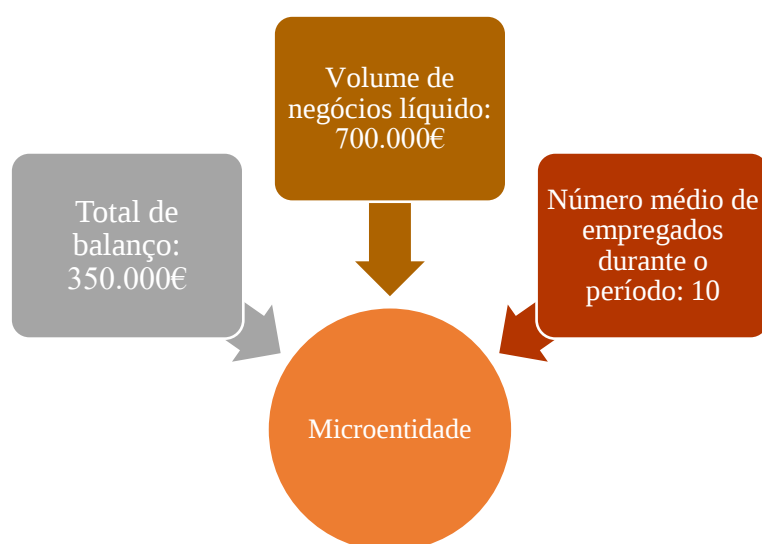


Figura 1 - Limites das Microentidades

Fonte - Adaptado de Decreto-Lei 158/2009

O Decreto-Lei n.º 98/2015, que introduziu alterações ao regime, continuou este esforço de simplificação, alinhando as normas portuguesas com a Diretiva 2013/34/UE, uma peça legislativa europeia que harmonizou as regras contabilísticas para pequenas empresas em toda a União Europeia. Esta diretiva permitiu que as microentidades optassem por um regime contabilístico simplificado, facilitando o cumprimento das suas obrigações fiscais sem comprometer a qualidade da informação financeira apresentada (IAS Plus, 2009)

A adoção do SNC-ME permitiu a estas empresas reduzir significativamente os custos relacionados com a contabilidade e auditoria, ao mesmo tempo que beneficiavam de uma maior privacidade, devido à necessidade reduzida de divulgação pública de informações financeiras. Este regime não só visou diminuir a burocracia associada ao reporte financeiro, como também permitiu que as pequenas empresas pudessem concentrar os seus recursos em áreas mais críticas para o seu desenvolvimento e competitividade (ACCA Global, 2010;).

1.1.1 Principais Legislações e Normas

Em Portugal a contabilidade das microentidades é regida por um conjunto de legislações e normas que visam simplificar os processos contabilísticos e reduzir a burocracia para estas pequenas empresas. Essas regulamentações foram criadas para garantir que as microentidades cumpram as suas obrigações legais de forma eficiente, ao mesmo tempo que beneficiam de um regime contabilístico mais simples e menos oneroso. A introdução destas medidas permite que as microentidades foquem os seus recursos no desenvolvimento do seu negócio, enquanto continuam a cumprir com os requisitos financeiros e fiscais.

O Decreto-Lei n.º 158/2009 foi responsável por instituir o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), que estabelece as normas aplicáveis a diversas entidades, incluindo as microentidades. Este diploma legal continua em vigor e é periodicamente ajustado para incorporar alterações nas diretrizes europeias e para atender às novas exigências regulatórias.

O Aviso n.º 6726-C/2011 veio aprovar um modelo de demonstrações financeiras simplificado, direcionado especificamente para as microentidades, com o objetivo de tornar mais prática e menos dispendiosa a gestão das suas obrigações contabilísticas

A Portaria n.º 220/2015 foi implementada para simplificar as obrigações administrativas das microentidades, reduzindo os custos e tornando o processo de conformidade menos exigente.

A Diretiva 2013/34/EU foi incorporada à legislação portuguesa e trouxe um conjunto de regras comuns para a preparação das demonstrações financeiras em toda a União Europeia. Com isso, as microentidades passaram a ter requisitos mais simples para o reporte financeiro, o que ajudou a reduzir a burocracia e a tornar o cumprimento das suas obrigações mais fácil e menos oneroso.

1.1.2 Outras Normas Relevantes

Além do SNC-ME e do Código das Sociedades Comerciais, há outras normas que desempenham um papel crucial no processo de encerramento e prestação de contas das microentidades. O Decreto-Lei n.º 8/2007 estabelece a regulamentação da Informação Empresarial Simplificada (IES), que permite às empresas consolidar várias obrigações fiscais e contabilísticas num único documento, facilitando o cumprimento de requisitos legais e evitando sanções, caso seja submetido corretamente e dentro do prazo. Essa medida simplifica o reporte financeiro e fiscal, ao mesmo tempo que reduz a burocracia (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Outra norma relevante é a Portaria n.º 218/2015, que introduziu o Código de Contas tanto para o SNC como para o SNC-ME. Este código estabelece as contas e as regras que as microentidades devem seguir ao preparar as suas demonstrações financeiras. O objetivo é garantir que essas demonstrações sejam mais simples, mas ainda assim precisas e transparentes. Isso ajuda as microentidades a cumprir os requisitos legais de forma menos complexa, adaptada à sua realidade. Embora o processo seja simplificado, as informações financeiras continuam a ser apresentadas com o rigor necessário, assegurando que as obrigações sejam cumpridas corretamente e de acordo com o SNC.

A Portaria n.º 302/2016 introduz o formato e a estrutura do ficheiro SAF-T (PT), que é uma ferramenta digital essencial para a submissão das demonstrações financeiras e outras informações à Autoridade Tributária. Esta norma é fundamental para o processo de digitalização e modernização do reporte financeiro, facilitando a comunicação entre as empresas e o Estado (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Por fim, a Diretiva 2013/34/EU, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, harmoniza os critérios de preparação das demonstrações financeiras a nível europeu. Esta diretiva visa simplificar o processo de reporte financeiro, especialmente para as microentidades, ao reduzir o número de exigências burocráticas sem comprometer a qualidade da informação financeira apresentada aos stakeholders.

1.1.3 Benefícios da Simplificação Contabilística para Microentidades

As adoções de normas contabilísticas simplificadas oferecem diversos benefícios significativos às microentidades tais como:

1. Redução do peso administrativo;
2. Redução de custos;
3. Facilitação do cumprimento das obrigações fiscais;
4. Melhor compreensão e gestão financeira;

1.1.3.1 Redução do Peso Administrativo

O SNC-ME foi introduzido para ajudar as microentidades a simplificarem os seus processos contabilísticos e a reduzir a carga administrativa associada. Com a implementação deste sistema, as microentidades beneficiam de um plano de contas simplificado e de uma redução nas exigências de relato financeiro, o que facilita a gestão das suas finanças de forma mais clara e acessível. Assim, o SNC-ME torna os procedimentos contabilísticos menos onerosos e mais adequados à realidade das pequenas empresas, permitindo-lhes cumprir as suas obrigações legais de forma mais eficaz e com menores custos operacionais (Decreto-Lei n.º 158/2009).

1.1.3.2 Redução de Custos

Com a simplificação do plano de contas e a redução da complexidade dos relatórios, o SNC-ME promove não só a eficiência na preparação dos relatórios financeiros, como também uma significativa redução dos custos associados à contabilidade e auditoria. Esta abordagem permite que as microentidades direcionem os seus recursos para áreas mais estratégicas do negócio, contribuindo para a sua sustentabilidade financeira e operacional.

1.1.3.3 *Facilitação do Cumprimento das Obrigações Fiscais*

As normas simplificadas ajudam as microentidades a cumprir as suas obrigações fiscais de forma mais eficiente. Ao simplificar o processo de contabilização e relatório, as microentidades podem garantir que estão a cumprir as exigências regulamentares sem necessidade de recursos adicionais significativos. Isto é particularmente importante para empresas com recursos limitados, onde a eficiência operacional é crucial (Deloitte, 2024).

1.1.3.4 *Melhor Compreensão e Gestão Financeira*

A contabilidade simplificada torna mais fácil para os gestores de microentidades entenderem as demonstrações financeiras, mesmo que muitos deles não tenham uma formação aprofundada em contabilidade. O SNC-ME oferece um formato de relatório financeiro que é mais simples e menos técnico, permitindo que os gestores tenham uma visão clara da situação financeira da empresa. Com essa clareza, eles podem tomar decisões mais informadas, o que beneficia tanto a gestão financeira quanto a operacional da empresa.

As demonstrações financeiras no âmbito do SNC-ME podem ser preparadas de forma mais direta, com menos exigências de detalhe do que aquelas aplicadas a empresas maiores. A ênfase é colocada nos elementos essenciais para que os gestores possam avaliar a situação económica e financeira da microentidade sem complicações desnecessárias.

Além disso, o SNC-ME reduz significativamente as obrigações de divulgação para as microentidades. Estas empresas não são obrigadas a fornecer informações detalhadas em certas áreas, como é o caso das grandes empresas, que precisam apresentar relatórios completos de fluxos de caixa ou notas explicativas detalhadas. Esse alívio na burocracia permite que as microentidades se concentrem em suas operações com menos esforço administrativo e menores custos para cumprir as obrigações contabilísticas e fiscais.

1.1.4 *Obrigações Declarativas e os Respetivos Prazos*

Assim como outras empresas, as microentidades têm de cumprir várias obrigações declarativas perante as autoridades fiscais e outras entidades reguladoras. O cumprimento atempado dessas obrigações é fundamental para evitar penalizações financeiras, assegurando também que a empresa se mantém em conformidade com as exigências

legais. A gestão eficaz dos prazos e a preparação correta dos documentos são, portanto, essenciais para evitar complicações futuras. A tabela abaixo resume as principais obrigações declarativas que as microentidades devem cumprir, juntamente com os prazos legais estabelecidos para cada uma.

Obrigaç�o Declarativa	Prazo Legal	Descri�o
<i>Declara�o de Reten�es na Fonte (IRS/IRC)</i>	At� ao dia 10 do m�s seguinte	Declara�o mensal das reten�es na fonte.
<i>Declara�o Per�dica de IVA</i>	Mensal ou Trimestral (at� ao dia 10 ou 15)	Declara�o per�dica do IVA.
<i>Pagamento Especial por Conta (PEC)</i>	At� 31 de mar�o de cada ano	Pagamento obrigat�rio para microentidades, exceto se isentas
<i>Declara�o Modelo 30 (Se aplic�vel)</i>	At� ao final do segundo m�s seguinte ao pagamento	Declara�o de rendimentos pagos a n�o residentes, se aplic�vel.
<i>Relat�rio �nico</i>	At� 15 de abril de cada ano	Informa�o anual sobre a atividade laboral da empresa
<i>Modelo 22 (Declara�o Anual de IRC)</i>	At� 31 de maio do ano seguinte ao exerc�cio	Declara�o de IRC com apuramento do imposto a pagar.
<i>IES (Informa�o Empresarial Simplificada)</i>	At� 15 de julho do ano seguinte ao exerc�cio	Re�ne v�rias obriga�es contabil�sticas e fiscais num �nico documento.

Tabela 1 - Obriga es Declarativas e os Respetivos prazos

Fonte - Adaptado de Autoridade Tribut ria e Aduaneira, (2023)

1.1.4.1 San es por Incumprimento

O incumprimento das obriga es declarativas por parte das microentidades pode resultar em diversas san es, de acordo com a legisla o vigente. Estas penaliza es est o previstas no CSC e no CIRC. Um dos principais riscos associados ao incumprimento   a aplica o de coimas, que podem ser impostas por falhas na entrega das demonstra es financeiras no prazo estipulado ou por omiss es relevantes nas mesmas. Estas coimas est o detalhas no C digo das Sociedades Comerciais e nas disposi es sancionat rias do CIRC (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Além disso, as microentidades que não cumpram as suas obrigações contabilísticas e fiscais podem enfrentar restrições no acesso ao crédito, uma vez que as instituições financeiras utilizam as demonstrações financeiras como base para avaliar a saúde financeira da empresa. O não cumprimento pode também limitar a capacidade da empresa de celebrar contratos com o Estado ou outras entidades públicas, dado que a conformidade fiscal e contabilística é muitas vezes um requisito nestas situações (Deloitte, 2024).

Em casos mais graves e de incumprimento persistente, o Código das Sociedades Comerciais prevê a possibilidade de dissolução compulsória da empresa. Esta medida extrema é aplicada apenas quando a empresa falha reiteradamente na prestação de contas, não depositando as suas demonstrações financeiras no Registo Comercial ou não apresentando a IES dentro dos prazos legais (Portal das Finanças, 2024).

1.2 Processo de Encerramento de Contas das Microentidades

As microentidades, que são empresas de pequena dimensão e cumprem critérios específicos (como limites de ativos líquidos, faturação líquida e número médio de trabalhadores), como já mencionado anteriormente, seguem princípios contabilísticos simplificados. O processo de encerramento de contas nas microentidades é, por isso, adaptado às suas características e necessidades. Embora as etapas gerais do encerramento de contas sejam as mesmas, as microentidades têm obrigações reduzidas, o que facilita o processo e permite uma maior flexibilidade no cumprimento das normas contabilísticas. Segue o esquema do processo de encerramento de contas das microentidades:

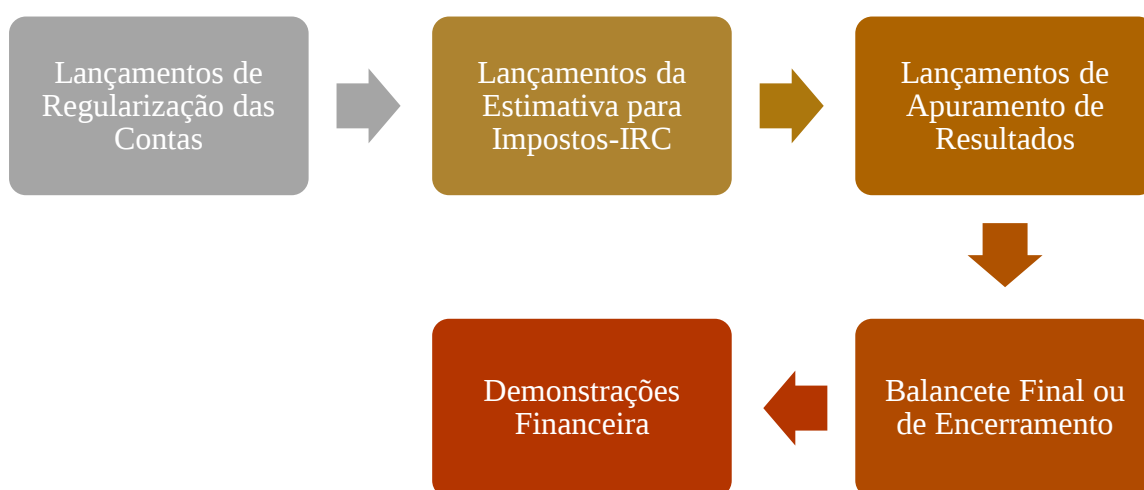


Figura 2 - Processo de Encerramento de Contas

Fonte - Adaptado de Borges et al. (2006)

1.2.1 Regularização de Contas e Balancete Retificado

Nas microentidades, a regularização de contas e a preparação de balancetes retificados são etapas essenciais para garantir a conformidade das demonstrações financeiras com as normas contabilísticas e legais aplicáveis (Baptista da Costa & Alves, 2021). Este processo assegura que as microentidades apresentem informações financeiras fiáveis e precisas, ajustando os saldos das suas contas para refletir a realidade económica ao final do período.

Segundo Borges et al. (2021), o processo de encerramento de contas inicia-se com os lançamentos de regularização e retificação, que são feitos com base no balancete de verificação. Estes lançamentos são geralmente realizados durante um período extra, muitas vezes referido como "mês 13", que as empresas utilizam para ajustar e corrigir as suas contas antes do encerramento oficial do exercício. O principal objetivo dos lançamentos de retificação é ajustar os saldos contabilísticos das contas para garantir que eles refletem uma imagem fiel e precisa da realidade dos factos patrimoniais que ocorreram durante o exercício. Isso envolve adaptar os saldos das contas para corresponderem aos seus valores reais e registar quaisquer discrepâncias encontradas. As principais operações de regularização incluem:

1.2.1.1 Lançamentos de Correções

Estes lançamentos são realizados para corrigir, ajustar e adaptar os saldos das contas, assegurando que todas as transações e eventos do período sejam devidamente registados antes do encerramento das contas. A seguir, detalham-se os tipos mais frequentes de lançamentos de correção.

i) Regularizações de Caixa (Contagem de Caixa)

A regularização de caixa envolve a comparação entre o saldo contabilístico da conta de caixa e o valor efetivamente disponível em numerário na empresa. Esta contagem física é essencial para identificar qualquer discrepância, como erros de lançamento, dinheiro em falta ou em excesso, e para garantir que o saldo registado reflète com exatidão a quantidade de dinheiro disponível. Discrepâncias detetadas devem ser corrigidas de imediato através de lançamentos de ajuste, garantindo assim a integridade das demonstrações financeiras. (Borges et al., 2021; Weygandt, Kimmel, & Kieso, 2021).

A reconciliação regular entre o saldo físico e o contabilístico ajuda a prevenir fraudes, corrigir erros, gerir a liquidez de forma eficiente e manter a conformidade com políticas internas e regulamentos externos. Saldos de caixa elevados devem ser analisados e justificados para entender as suas razões, como planeamento para despesas futuras ou precaução contra incertezas económicas.

ii) Regularizações de Bancos (Reconciliações Bancárias)

As reconciliações bancárias são um procedimento essencial no encerramento de contas, assegurando que os saldos bancários registados nos livros contabilísticos correspondem aos extratos bancários fornecidos pelas instituições financeiras. Este processo envolve a verificação de todas as transações bancárias, a identificação de discrepâncias e a sua resolução, de forma a garantir a precisão dos registos financeiros. Além de ser um requisito essencial para garantir a transparência e a conformidade legal, a reconciliação bancária é uma ferramenta eficaz para evitar fraudes e erros contabilísticos (Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho).

A importância da reconciliação bancária está diretamente ligada à necessidade de assegurar que as demonstrações financeiras reflitam a posição exata da empresa, corrigindo eventuais diferenças resultantes de transações pendentes ou não registadas. Discrepâncias comuns incluem cheques não compensados, depósitos em trânsito e taxas bancárias não registadas, todas elas exigindo ajustes adequados para garantir que os saldos contabilísticos estão corretos, as principais etapas que envolvem a reconciliação bancária estão descritas no quadro a seguir.

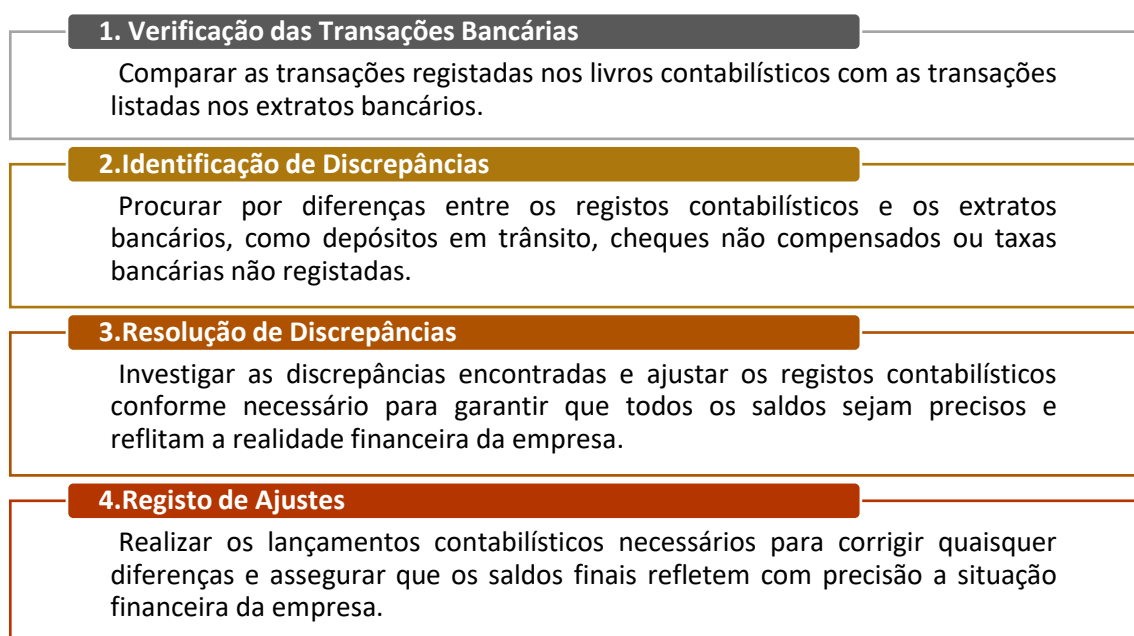


Figura 3 - Etapas da Reconciliação Bancária

Fonte - Adaptado de Alves, (2022)

iii) Regularizações das Contas de Terceiros (Circularizações)

A regularização das contas de terceiros, como clientes e fornecedores, é realizada por meio de um processo chamado circularização. Este envolve a confirmação direta dos saldos de contas a receber e a pagar com os respetivos terceiros. Qualquer discrepância entre os saldos contabilísticos e as confirmações obtidas deve ser corrigida para garantir que as contas refletem a verdadeira situação das dívidas e créditos da empresa. Este procedimento é especialmente importante para assegurar a exatidão dos registos de contas a receber e a pagar, influenciando diretamente o balanço patrimonial da empresa.

Além disso, deve-se analisar a antiguidade dos saldos devedores e credores para identificar valores antigos que possam indicar problemas, como pagamentos em atraso ou créditos não reclamados. Esta análise ajuda a determinar a necessidade de criar provisões para imparidades, reconhecendo possíveis perdas associadas a saldos que podem não ser recuperáveis (Borges et al., 2021).

iv) Verificação da conta de “pessoal”

A verificação da conta de "pessoal" é uma tarefa crucial durante o período de encerramento de contas, pois garante que todos os registos relativos aos salários e remunerações estejam corretos e completos. Este processo envolve a revisão dos registos

dos processamentos de salários para confirmar que todos os valores foram corretamente contabilizados e que os pagamentos foram efetivamente realizados aos funcionários.

É importante analisar os requisitos contabilísticos e fiscais associados aos benefícios concedidos aos funcionários. Isto inclui verificar o tratamento contabilístico das gratificações de balanço, ou seja, prémios ou bonificações que possam ser atribuídos no final do ano. Deve-se também assegurar que as ajudas de custo e os pagamentos por deslocações em viatura própria (quilómetros) estão corretamente registados e conformes com a legislação vigente. (Alves, 2022, p. 11 e 12)

Além disso, é necessário verificar se todos os benefícios de utilidade social e outras compensações (transporte, alimentação, seguro de saúde...) estão devidamente contabilizados e declarados de acordo com as normas fiscais. Esta análise ajuda a garantir que a empresa cumpre com as suas obrigações fiscais e contabilísticas, evitando erros e possíveis penalidades.

v) Saldos Contrários à Sua Natureza

Durante a análise do balancete de verificação, é possível identificar saldos que estão contrários à sua natureza, como uma conta de ativo que apresenta saldo credor ou uma conta de passivo com saldo devedor. Estes saldos anómalos indicam a necessidade de correção imediata. A regularização envolve o ajuste destes saldos para que reflitam corretamente a natureza das contas, assegurando que o balancete e, por conseguinte, as demonstrações financeiras, apresentem uma imagem verdadeira e justa da posição financeira da empresa.

vi) Outros Lançamentos de Correção

Além das operações mencionadas, existem outros lançamentos de correção que podem ser necessários, dependendo das circunstâncias específicas de cada empresa. Estes podem incluir ajustes em contas de capital, correções de erros na contabilização de receitas ou despesas, e ajustes em contas de resultados que foram registadas incorretamente ao longo do período.

1.2.1.1.1.1 Enquadramento Fiscal das Operações de Regularizações

O enquadramento fiscal das operações de regularização de contas nas microentidades está principalmente regulamentado pelo Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas

Coletivas (CIRC). No contexto das regularizações de caixa e bancos, as discrepâncias identificadas, como excesso ou falta de numerário, devem ser ajustadas fiscalmente, sendo que excessos não justificados podem ser considerados rendimentos tributáveis, enquanto faltas não comprovadas podem ser tratadas como rendimentos ocultos. As contas de terceiros, como clientes e fornecedores, também afetam o lucro tributável, com as imparidades a contas a receber a serem dedutíveis apenas se cumprirem os requisitos do artigo 28.º-A do CIRC.

As regularizações relativas às contas de pessoal, como salários e benefícios, são dedutíveis desde que cumpram as condições previstas no artigo 23.º do CIRC, e os benefícios de utilidade social, como ajudas de custo e transporte, devem respeitar os limites legais para serem aceites fiscalmente. Relativamente aos saldos contrários à sua natureza, quaisquer erros de classificação devem ser ajustados de forma a garantir a correta mensuração do lucro tributável, conforme o artigo 17.º do CIRC.

Por fim, os ajustamentos nas contas de resultados incorretamente registados podem impactar o lucro tributável, exigindo correções na declaração fiscal, nomeadamente no quadro 07 do Modelo 22.

1.2.1.2 Acréscimos e Diferimentos

1.2.1.2.1 Enquadramento Contabilístico

As microentidades, embora operem com um regime contabilístico simplificado, ainda têm a responsabilidade de assegurar que as suas demonstrações financeiras reflitam com precisão as operações do período. Um dos mecanismos fundamentais para alcançar essa precisão é o reconhecimento correto dos acréscimos e diferimentos.

Os acréscimos referem-se ao reconhecimento de receitas e despesas que pertencem ao período corrente, mesmo que o pagamento ou o recebimento correspondente não ocorra até um período subsequente.

Por exemplo, se uma microentidade prestou um serviço em dezembro, mas só receberá o pagamento em janeiro do ano seguinte, a receita correspondente deve ser registada no período em que o serviço foi prestado (ou seja, em dezembro). Da mesma forma, se a empresa contratou um serviço que foi prestado em dezembro, mas o pagamento será feito em janeiro, a despesa correspondente deve ser reconhecida em dezembro. Este ajuste é crucial para a correta apresentação da posição financeira e do desempenho da

microentidade, assegurando que os resultados do período não sejam distorcidos (Borges et al., 2021).

Os diferimentos, por outro lado, referem-se ao reconhecimento de receitas e despesas que foram pagas ou recebidas durante o período corrente, mas que dizem respeito a períodos futuros. Por exemplo, se uma microentidade paga um seguro anual em novembro que cobre o ano seguinte, essa despesa deve ser diferida, de modo que apenas a parte correspondente ao ano corrente seja registada como despesa no período atual, e o restante seja imputado ao período futuro a que se refere (Borges et al., 2021).

A verificação e regularização dos acréscimos e diferimentos envolve uma revisão cuidadosa para garantir que todos os movimentos financeiros relevantes do ano anterior, bem como aqueles que irão transitar para o ano seguinte, estão devidamente registados. Além disso, é crucial proceder à regularização dos lançamentos relacionados com o pagamento de férias, subsídio de férias e os respetivos encargos para todos os colaboradores da empresa (Alves, 2022, p. 12).

1.2.1.2.2 Enquadramento Fiscal

Do ponto de vista fiscal, os acréscimos e diferimentos devem ser reconhecidos conforme o artigo 18.º, n.º 2, do CIRC, que estipula que as receitas e despesas devem ser imputadas ao período em que os serviços foram prestados ou os bens foram consumidos, independentemente do momento de pagamento ou recebimento. No caso dos acréscimos, as receitas e despesas são incluídas no lucro tributável do período em que efetivamente ocorreram, ainda que o pagamento seja diferido.

Já nos diferimentos, receitas e despesas pagas ou recebidas antecipadamente, mas relativas a períodos futuros, devem ser imputadas aos respetivos períodos a que correspondem. O reconhecimento fiscal segue o princípio da especialização, garantindo que o impacto no lucro tributável seja refletido no momento em que os benefícios ou encargos são realizados.

O n.º 1 do artigo 23.º do CIRC estabelece que apenas os gastos relacionados com a obtenção de rendimentos tributáveis são dedutíveis, reforçando a importância de uma regularização precisa das despesas diferidas e acréscimos. Eventuais erros devem ser ajustados na Declaração de Rendimentos Modelo 22, garantindo a conformidade fiscal da entidade.

1.2.1.3 Provisões

1.2.1.3.1 Enquadramento Contabilístico

Uma provisão é considerada um passivo cuja ocorrência ou valor são incertos. De acordo com o SNC-ME, para que uma provisão seja reconhecida, três condições devem ser atendidas simultaneamente: a entidade deve ter uma obrigação presente, seja ela legal ou construtiva, resultante de um evento passado; deve ser provável que recursos que incorporem benefícios económicos serão necessários para liquidar essa obrigação; e deve ser possível estimar de forma fiável o valor da obrigação.

O SNC-ME também estabelece que se presume que um evento passado cria uma obrigação presente se, com base em todas as evidências disponíveis, for mais provável do que não que tal obrigação exista à data do balanço. A mensuração das provisões deve refletir a melhor estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação ou para transferi-la para uma terceira parte na data do balanço. As provisões devem ser revisadas periodicamente e ajustadas para refletir as melhores estimativas correntes; caso deixe de ser provável que um exfluxo de recursos será necessário, a provisão deve ser revertida.

Ao constituir uma provisão, a microentidade está a reconhecer um passivo no balanço, refletindo a expectativa de uma saída futura de recursos. Esta prática é essencial para que as demonstrações financeiras da microentidade não apresentem um quadro irrealisticamente otimista da sua situação financeira, ao omitir obrigações que, embora não exigíveis no presente, são esperadas no futuro (Borges et al., 2021). Exemplos comuns incluem provisões para litígios, onde a empresa antecipa a necessidade de desembolsos futuros devido a processos judiciais, ou provisões para créditos de cobrança duvidosa, onde se reconhece a possibilidade de que certos clientes possam não conseguir pagar as suas dívidas.

Lançamento de Constituição de Provisão		
Débito	Crédito	Descritivo da conta
67x		Provisões do período
	29x	Provisões para riscos e encargos

Tabela 2 - Lançamento de Constituição de Provisão

Fonte - Adaptado de Borges et al. (2021) e Ordem dos Contabilistas Certificados, (2023)

O reforço de provisões é necessário quando, ao longo do tempo, se percebe que a quantia inicialmente provisionada é insuficiente para cobrir a obrigação prevista. Isto pode ocorrer, por exemplo, se uma microentidade enfrenta um agravamento de um litígio ou se novas informações indicam que os créditos de cobrança duvidosa são mais elevados do que se pensava inicialmente.

Neste caso, a microentidade ajusta a provisão existente para refletir o novo valor estimado da obrigação, este reforço é importante para evitar surpresas financeiras no futuro e para manter a prudência na gestão financeira da empresa (Borges et al., 2021).

Quando a empresa decide aumentar a provisão anteriormente constituída, os lançamentos são semelhantes à constituição inicial da provisão. O reforço é registado como um gasto adicional.

Se a provisão for utilizada, isto é, se o passivo ou encargo para o qual a provisão foi constituída se concretizar, então os montantes previamente provisionados são utilizados para cobrir o encargo real.

Relativamente a reversão de provisões, ela é semelhante à anulação, mas ocorre quando a estimativa da obrigação se altera de tal forma que parte da provisão inicialmente constituída se revela excessiva. Neste caso, uma parte da provisão é revertida, ou seja, é reconhecida como rendimento no exercício corrente, pois já não se espera que a totalidade da quantia provisionada seja necessária.

A reversão de provisões ajusta o passivo e este ajuste é especialmente útil em contextos onde as incertezas iniciais se resolvem de forma favorável para a empresa, permitindo uma melhoria do resultado do período corrente (Borges et al., 2021).

Lançamento de Reversão de Provisão		
Débito	Crédito	Descritivo da conta
29X		Provisões para riscos e encargos
	79X	Rendimentos – reversão de provisões

Tabela 3 - Lançamento de Reversão de Provisão

Fonte - Adaptado de Borges et al. (2021) e Ordem dos Contabilistas Certificados, (2023)

1.2.1.3.2 Enquadramento Fiscal

Fiscalmente, as provisões podem ser deduzidas de acordo com o que está estipulado nos artigos 39.º e 40.º do Código do IRC (CIRC).

O n.º 1 do artigo 39.º estabelece que podem ser deduzidos fiscalmente os encargos e obrigações relacionados com processos judiciais em curso, assim como os gastos associados durante o período fiscal. Além disso, este artigo permite a dedução dos encargos relacionados com garantias dadas a clientes, decorrentes de vendas ou prestação de serviços. Também são dedutíveis as provisões de carácter obrigatório para encargos ambientais, especialmente aqueles relacionados com a exploração da entidade ou estabelecidos por uma entidade competente, como o Instituto de Seguros de Portugal, que exige a constituição de provisões técnicas.

Em termos de limitações, o n.º 5 do artigo 39.º impõe um limite máximo para as provisões relativas a garantias concedidas a clientes. Esse limite é calculado com base numa percentagem das vendas e serviços prestados que estão sujeitos a garantia. A percentagem não pode exceder o valor obtido a partir da proporção entre o total de encargos com garantias e o total de vendas e serviços prestados nos últimos três anos fiscais.

As provisões ambientais também são fiscalmente aceites, conforme o artigo 40.º do CIRC, desde que estejam relacionadas com a reparação de danos ambientais. Os encargos relacionados com essas provisões devem ser estimados de acordo com o n.º 1 do artigo 40.º, e o período de provisão deve estar de acordo com o número de anos da exploração da entidade.

Se uma provisão for registada, mas não for aceite para o cálculo do lucro tributável, é necessário fazer a sua regularização no quadro 07 da declaração de rendimentos Modelo 22.

1.2.1.4 Depreciações e Amortizações

1.2.1.4.1 Enquadramento Contabilístico

A *depreciação* aplica-se a ativos fixos tangíveis, como edifícios, equipamentos e maquinaria. De acordo com Borges et al. (2021), a depreciação é contabilizada como um gasto ao longo da vida útil do ativo, distribuindo o seu custo de aquisição pelos vários períodos em que o ativo é utilizado. Este procedimento assegura que os resultados da empresa refletem de forma precisa o desgaste dos ativos ao longo do tempo, evitando uma sobrevalorização dos ativos no balanço.

Os métodos de depreciação mais comuns discutidos incluem o método das quotas constantes (linha reta), onde o valor do ativo é depreciado em parcelas iguais ao longo de sua vida útil, e o método das quotas decrescentes, onde a depreciação é maior nos primeiros anos de vida do ativo.

A *amortização* refere-se à distribuição do custo de aquisição de ativos intangíveis, como patentes, direitos de autor ou software, ao longo do período em que se espera que esses ativos contribuam para os resultados da empresa. Borges et al. (2021) destacam que a amortização segue princípios semelhantes aos da depreciação, sendo reconhecida como um gasto em cada período contabilístico.

No contexto do SNC-ME, as regras para depreciações e amortizações são simplificadas, mas mantêm os princípios básicos da contabilização do desgaste ou perda de valor dos ativos ao longo do tempo.

A depreciação ou amortização de um ativo começa quando o ativo está disponível para uso, ou seja, quando se encontra na localização e condições necessárias para operar conforme pretendido pela entidade.

No caso dos Ativos Fixos Tangíveis (AFT) e propriedades de investimento, a depreciação inicia-se a partir do momento em que o ativo entra em funcionamento ou utilização. Para os ativos intangíveis, a amortização começa após a aquisição ou após o início da atividade, e continua até que o ativo seja desreconhecido ou se conclua que possui uma vida útil indefinida.

O SNC-ME prescreve o uso do método das quotas constantes (linha reta), devido à sua simplicidade e facilidade de aplicação. Este método distribui uniformemente a quantia depreciable do ativo ao longo da sua vida útil, resultando em encargos de depreciação iguais em cada período contabilístico.

Fórmula para o cálculo da depreciação pelo método das quotas constantes (linha reta):

$$\text{Depreciação Anual} = \frac{\text{Custo de Aquisição} - \text{Valor Residual}}{\text{Vida Útil}}$$

A depreciação ou amortização é reconhecida como um gasto na demonstração de resultados de cada período. O registo contabilístico envolve o débito na conta de Gastos de Depreciação e Amortização (conta 64) e o crédito na conta de Depreciações/Amortizações Acumuladas (conta 438 para Ativos Fixos Tangíveis e 448 para ativos intangíveis).

Embora o SNC-ME simplifique o tratamento das depreciações e amortizações, é importante que as microentidades revisem periodicamente o método de depreciação e a vida útil dos seus ativos para garantir que continuam a refletir de forma adequada o uso dos ativos. Caso ocorram mudanças significativas, a entidade pode ajustar as depreciações futuras para refletir estas mudanças, mas sempre dentro dos parâmetros estabelecidos pelas normas.

1.2.1.4.2 Enquadramento Fiscal

De acordo com o artigo 29.º do CIRC, são considerados como gastos dedutíveis as depreciações e amortizações de vários tipos de ativos, como ativos fixos tangíveis, intangíveis, ativos não consumíveis destinados à venda, e propriedades de investimento. Além disso, componentes de bens, grandes reparações e melhoramentos em ativos sujeitos a desgaste também podem ser depreciados.

Já o artigo 30.º do CIRC define que o método mais comum para calcular as depreciações e amortizações é o método da linha reta, que leva em consideração a vida útil do bem. No entanto, existe a possibilidade de usar o método das quotas decrescentes para depreciar ativos fixos tangíveis, desde que não tenham sido adquiridos em segunda mão e que não

se tratem de edifícios, veículos de passageiros ou mistos, mobiliário ou equipamentos sociais, com algumas restrições.

Se for usado um método de depreciação ou amortização diferente ou se forem aplicadas taxas superiores às previstas no decreto regulamentar, esses gastos não são aceites para fins fiscais no ano em que ocorrem. No entanto, esses valores poderão ser deduzidos em anos futuros, conforme o previsto no artigo 20.º do regime de depreciações e amortizações.

O n.º 1 do artigo 31.º do CIRC refere que as quotas de depreciação e amortização devem ser determinadas de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, que define os critérios para calcular os valores adequados.

As perdas por imparidade nos ativos não correntes só são aceites se forem causadas por fatores anormais, como desastres, fenómenos naturais, inovações tecnológicas muito rápidas ou mudanças significativas, conforme explicado no artigo 31.º-B do CIRC.

Por outro lado, os ativos de valor reduzido, com valor inferior a 1.000€, podem ser depreciados integralmente no ano em que forem adquiridos, desde que não façam parte de um conjunto maior que deva ser depreciado como um todo, conforme estabelecido no artigo 33.º do CIRC.

1.2.1.5 Inventários

1.2.1.5.1 Enquadramento Contabilístico

De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Microentidades, os inventários representam os bens adquiridos ou produzidos pela empresa com o intuito de venda ou consumo no processo de produção ou prestação de serviços. O tratamento contabilístico dos inventários nas microentidades é simplificado em comparação com o regime geral, proporcionando uma abordagem mais prática e menos onerosa.

Atualmente, as microentidades podem optar pelo sistema de inventário permanente, que envolve o registo contínuo das entradas e saídas de inventário, ou pelo sistema de inventário intermitente, onde o inventário é contabilizado periodicamente, geralmente no final do exercício. O sistema intermitente é o mais comum, pois simplifica a gestão contabilística, exigindo apenas a contagem física dos inventários no final do período.

O uso desses sistemas está regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, que estabelece o SNC, e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que trouxe atualizações significativas para simplificar as obrigações contabilísticas das microentidades.

Os inventários são reconhecidos inicialmente pelo seu custo, que inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os inventários ao seu estado e localização atuais. Os custos de compra compreendem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos (exceto os que são recuperáveis pela entidade junto das autoridades fiscais), e todos os encargos de transporte, manuseamento e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outras reduções similares são deduzidos na determinação do custo de compra.

Após o reconhecimento inicial, os inventários devem ser mensurados ao custo ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no curso normal das operações, menos os custos estimados de acabamento e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Esta abordagem assegura que os inventários não sejam sobrevalorizados nas demonstrações financeiras, refletindo sempre o menor valor entre o custo original e o valor que se espera realizar com a sua venda.

O SNC-ME permite que as microentidades utilizem métodos simplificados para a determinação do custo dos inventários, facilitando o processo de contabilidade e adaptando-o às necessidades dessas empresas. Os dois métodos mais comuns são o método do custo médio ponderado e o método FIFO (First In, First Out). Ambos são amplamente aceites e fornecem formas práticas de calcular o valor dos inventários, sem a complexidade que seria necessária em empresas de maior dimensão.

No método do custo médio ponderado, o custo dos inventários é calculado com base na média ponderada dos custos das aquisições de inventário realizadas durante o período. Este cálculo é feito dividindo-se o custo total dos inventários pela quantidade total de inventários, resultando num valor que reflete uma média dos custos de compra ao longo do tempo.

$$\text{Custo Médio Ponderado} = \frac{\text{Custo Total dos Inventários}}{\text{Quantidade Total dos Inventários}}$$

Por outro lado, o método FIFO assume que os primeiros bens adquiridos são também os primeiros a serem vendidos. Com isso, os inventários finais são valorizados de acordo com os custos das aquisições mais recentes. Este método é útil quando há uma rotação rápida de mercadorias e produtos, permitindo que os inventários em stock reflitam os preços mais atualizados. Ambos os métodos são flexíveis e se ajustam às operações das microentidades, garantindo uma contabilização precisa e adequada dos seus inventários.

O Custo Médio Ponderado é útil quando não há grandes variações de preço entre as compras, pois suaviza o custo do inventário enquanto que o FIFO reflete melhor o custo real de vendas quando os preços de aquisição mudam frequentemente, sendo mais utilizado em ambientes de inflação.

A contabilização de perdas por imparidade é essencial para garantir que os inventários sejam apresentados ao seu valor recuperável nas demonstrações financeiras, evitando a sobrevalorização dos ativos. Quando o valor realizável líquido dos inventários é inferior ao custo, a diferença é reconhecida como uma perda por imparidade na demonstração de resultados.

Caso as condições melhorem, a perda por imparidade pode ser revertida, mas apenas até o montante originalmente reconhecido.

1.2.1.5.2 Enquadramento Fiscal

Os artigos 26.º e 28.º do CIRC, estabelecem as diretrizes para o tratamento das imparidades e os ajustamentos no valor dos inventários. Eles especificam as condições para o reconhecimento de perdas por imparidade e os critérios para ajustar os inventários ao seu valor realizável líquido.

O artigo 26.º do CIRC, particularmente no seu n.º 4, define o Valor Realizável Líquido (VRL) como o preço de venda estimado no decurso normal das operações da empresa, deduzido dos custos de acabamento e dos custos estimados necessários para realizar a venda. Esta norma visa assegurar que os inventários são reconhecidos pelo menor valor entre o custo e o VRL, evitando assim a sobrevalorização dos ativos nas demonstrações financeiras, em consonância com os princípios contabilísticos de prudência e especialização dos exercícios.

Já o artigo 28.º do CIRC, no seu n.º 1, estabelece que os ajustamentos efetuados sobre os inventários, quando o VRL for inferior ao custo de aquisição ou de produção, são dedutíveis para efeitos de apuramento do lucro tributável. Este ajustamento, que reflete a perda de valor dos inventários, deve ser realizado na data do balanço e documentado de forma apropriada para efeitos de auditoria e controlo fiscal. Desta forma as microentidades registam corretamente os seus inventários pelo valor que efetivamente podem recuperar, alinhando as demonstrações financeiras com a realidade económica da empresa.

O n.º 3 do mesmo artigo trata da reversão total ou parcial dos ajustamentos de imparidade, permitindo que, quando a condição dos inventários melhore, o valor previamente ajustado seja revertido e contabilizado como rendimento tributável no exercício em que a reversão ocorre. Esta disposição assegura a simetria no tratamento fiscal das imparidades, de modo que, tal como são dedutíveis as perdas por imparidade, também a reversão dessas perdas, quando aplicável, deve ser incluída nos rendimentos da empresa.

A conformidade com estas disposições legais exige que as microentidades registem adequadamente as perdas por imparidade e as suas reversões nas suas demonstrações financeiras, de modo a garantir que o apuramento do lucro tributável reflete a verdadeira posição económica da entidade. Estes ajustamentos devem ser devidamente declarados no Quadro 07 da Declaração de Rendimentos Modelo 22, permitindo uma correta articulação entre a contabilidade e a fiscalidade, em conformidade com o CIRC.

1.2.1.6 Lançamentos da Estimativa para Impostos-IRC

1.2.1.6.1 Enquadramento Contabilístico

No final de cada exercício económico, as microentidades são responsáveis por calcular o montante de IRC a ser pago, tendo como base o lucro tributável apurado ao longo do ano. Este cálculo resulta da subtração das despesas às receitas, sendo depois ajustado com as adições e deduções fiscais necessárias para se chegar ao valor final. Após a apuração do lucro tributável, a taxa de IRC é aplicada para determinar o valor do imposto a pagar.

Uma vez calculado o IRC, a empresa deve registar esta obrigação nas suas demonstrações financeiras. O valor estimado do imposto é reconhecido como uma despesa na demonstração de resultados do exercício em questão, impactando diretamente os lucros da empresa. Simultaneamente, este montante é registado no balanço como um passivo,

representando a responsabilidade da empresa em liquidar este imposto no próximo período fiscal.

O cálculo do IRC requer ajustes no lucro contabilístico, incluindo a correção de despesas não dedutíveis e a consideração de benefícios fiscais, como a compensação de prejuízos fiscais de anos anteriores. Após estes ajustes, o montante do imposto é registado nas contas como uma despesa, assegurando que todas as obrigações fiscais são devidamente contabilizadas e que a empresa mantém uma gestão fiscal correta.

Lançamento de Estimativa de IRC		
Débito	Crédito	Descritivo da conta
81x		Resultados Operacionais
	24x	Imposto sobre o Rendimento

Tabela 4 - Lançamento de Estimativa de IRC

Fonte - Adaptado de *Ordem dos Contabilistas Certificados*, (2023)

Este lançamento regista a estimativa do montante de IRC que a empresa espera pagar ao Estado, baseado no lucro tributável apurado. É importante notar que este valor é uma estimativa, e o montante efetivamente pago poderá variar dependendo de ajustes fiscais ou outras deduções que possam ser aplicadas posteriormente.

1.2.1.6.2 Enquadramento Fiscal

De acordo com o Artigo 17.º, n.º 1 do CIRC, o lucro tributável de uma entidade é apurado com base no resultado líquido do exercício, ajustado pelas adições e deduções fiscais. Este artigo fundamenta o cálculo do imposto, aplicando a taxa de IRC ao lucro tributável ajustado, considerando as receitas e despesas relevantes.

As despesas dedutíveis estão definidas no Artigo 23.º, n.º 1 do CIRC, que estabelece que apenas os gastos comprovadamente relacionados com a obtenção de rendimentos sujeitos as tributações são dedutíveis para efeitos fiscais.

No que diz respeito às depreciações e amortizações, o Artigo 29 do CIRC especifica que esses gastos são dedutíveis para efeitos fiscais quando aplicadas as taxas de depreciação ou amortização previstas no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, que fixa as taxas máximas e mínimas permitidas. Se as microentidades aplicarem taxas acima dos limites

legais ou não respeitarem a vida útil dos ativos, deverão fazer os ajustes correspondentes na sua declaração de IRC.

O princípio da especialização dos exercícios, que garante que as receitas e despesas sejam imputadas ao período correto, está previsto no Artigo 18.º do CIRC. Esse artigo exige que o apuramento do lucro tributável considere todas as receitas e despesas do período, independentemente de quando o pagamento ou recebimento tenha ocorrido.

Além disso, o artigo 87.º, n.º 1 do CIRC estabelece a taxa de IRC aplicável ao lucro tributável, sendo a taxa geral de 21%.

Finalmente, eventuais ajustamentos no cálculo do imposto, como erros ou diferenças entre o valor estimado e o valor final do IRC a pagar, devem ser refletidos na Declaração de Rendimentos Modelo 22, particularmente no Quadro 07.

1.2.2 Lançamentos de Apuramento de Resultados

Os lançamentos de apuramento de resultados são essenciais para o processo de encerramento das contas de uma empresa, pois permitem calcular o resultado líquido antes da aplicação de impostos (Borges et al., 2021). A principal função desses lançamentos é transferir os saldos das contas subsidiárias de gastos e rendimentos para as contas principais, oferecendo uma visão consolidada do desempenho financeiro da empresa ao longo do exercício.

A primeira etapa desse processo consiste em agrupar as componentes positivas (rendimentos) e negativas (gastos) nas contas principais. As contas de rendimentos e de gastos, que pertencem às classes 6 e 7 do Plano de Contas, fornecem os dados necessários para o apuramento dos resultados. Ao transferir os saldos dessas contas para uma conta principal, como "Resultados Transitados" ou "Resultados Líquidos", a empresa consegue apurar o resultado final antes de aplicar impostos, facilitando o cálculo e o cumprimento das obrigações fiscais.

Outro objetivo importante desses lançamentos é o encerramento das contas de rendimentos e gastos. Após a transferência dos saldos para a conta principal de resultados, as contas das classes 6 (gastos) e 7 (rendimentos) são zeradas, ficando preparadas para o registo das operações do próximo período contabilístico.

Lançamento de IRC		
Débito	Crédito	Descritivo da conta
	6x	Gastos
7x		Rendimentos
	811	Resultado antes do imposto

Tabela 5 - Lançamento de IRC

Fonte - Adaptado de Ordem dos Contabilistas Certificados, (2023)

Lançamento de Apuramento do Resultado Líquido (Lucro)		
Débito	Crédito	Descritivo da conta
811		Resultado antes do imposto
	818	Resultado líquido
Lançamento de Apuramento do Resultado Líquido (Prejuízo)		
818		Resultado líquido
	811	Resultado antes do imposto

Tabela 6 - Lançamentos de Apuramento do Resultado Líquido

Fonte - Adaptado de Borges et al. (2021)

Após o apuramento do resultado contabilístico, é necessário proceder aos ajustamentos fiscais que irão determinar o valor final do lucro tributável. Estes ajustamentos envolvem, por um lado, as adições, que correspondem a despesas não dedutíveis, como multas, coimas ou outras despesas que não estão diretamente relacionadas com a atividade empresarial. Por outro lado, também há as deduções, que podem incluir benefícios fiscais, como a compensação de prejuízos fiscais de exercícios anteriores ou isenções previstas na legislação fiscal.

Uma vez efetuados os ajustamentos, o IRC é calculado aplicando a taxa ao lucro tributável apurado. Para as microentidades, esse cálculo segue o regime simplificado, o que proporciona um processo mais direto e menos complexo.

1.2.3 Balancete Final ou de Encerramento

O balancete final, também conhecido como balancete de encerramento, é um documento indispensável na contabilidade de uma empresa, elaborado após a execução dos

lançamentos de apuramento de resultados no Diário e posterior transferência para o Razão. Este documento tem um papel crucial no encerramento do ciclo contabilístico, pois serve como a base para a preparação das demonstrações financeiras finais, como o balanço e a demonstração de resultados.

Uma das principais características do balancete de encerramento é que ele apresenta os saldos das contas subsidiárias de receitas e despesas, pertencentes às classes 6 e 7, completamente saldadas. As contas ativas, como as de clientes ou de imobilizado, mostram saldos devedores, enquanto as contas passivas, como fornecedores ou empréstimos, apresentam saldos credores.

Por fim, o balancete de encerramento deve incluir todas as contas, independentemente de estarem saldadas, exceto aquelas que não tiveram qualquer movimento durante o período contabilístico com o objetivo de assegurar que o balancete seja completo e facilitar a reconciliação e análise de todas as transações realizadas ao longo do exercício.

1.2.4 Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras das microentidades, conforme estabelecido pelo SNC-ME, são reguladas por um conjunto de normas simplificadas que visam reduzir a complexidade e os custos administrativos destas entidades de pequena dimensão (Decreto-Lei n.º 158/2009). Estas demonstrações financeiras destinam-se a fornecer uma visão clara e objetiva da situação financeira e dos resultados das operações das microentidades, cumprindo, ao mesmo tempo, as exigências legais e fiscais aplicáveis.

1.2.4.1 Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

De acordo com o SNC-ME, as microentidades são obrigadas a apresentar as seguintes demonstrações financeiras:

1. Balanço
2. Demonstração de Resultados por Naturezas
3. Anexo Simplificado

Estas demonstrações são elaboradas com base no princípio da especialização dos exercícios, que determina o reconhecimento das receitas e despesas no período a que

dizem respeito, independentemente de quando ocorrem os respectivos recebimentos ou pagamentos (CNC, 2015).

1.2.4.1.1 Balanço

O balanço reflete a posição financeira da microentidade em um momento específico, normalmente no final do período contábilístico. Nele são apresentados os ativos, passivos e o capital próprio da empresa. No contexto do SNC-ME, o balanço segue um modelo simplificado, facilitando a leitura e interpretação dos dados financeiros. Os ativos são divididos em duas categorias principais: o ativo corrente, que inclui itens como inventários, contas a receber e disponibilidades (tais como bens comerciais, dívidas por vendas e dinheiro em caixa ou bancos), e o ativo não corrente, composto por ativos de longo prazo, como ativos fixos tangíveis, intangíveis e outros investimentos (por exemplo, bens físicos operacionais, patentes, marcas, software e imóveis).

Segundo Borges et al. (2021), esta classificação entre ativos correntes e não correntes oferece uma melhor compreensão da capacidade da entidade de liquidar suas obrigações a curto prazo, além de mostrar a eficiência dos seus investimentos de longo prazo.

Em relação aos passivos, também são classificadas duas categorias: o passivo corrente, que inclui dívidas de curto prazo, como contas a pagar a fornecedores e impostos devidos, e o passivo não corrente, que abrange dívidas de longo prazo, como empréstimos bancários. O SNC-ME estipula que a apresentação clara dos passivos correntes e não correntes é fundamental para a transparência da informação financeira, proporcionando aos utilizadores das demonstrações financeiras uma visão clara da saúde financeira da empresa.

Por fim, o capital próprio representa a parte da empresa que pertence aos seus proprietários após a dedução de todas as obrigações. De acordo com Rodrigues et al. (2021), o capital próprio reflete a estabilidade financeira da empresa: um saldo positivo indica que os ativos são superiores às obrigações, enquanto um saldo negativo pode apontar para possíveis dificuldades financeiras. Os componentes do capital próprio incluem o capital social, reservas, resultados acumulados e o lucro ou prejuízo do exercício.

1.2.4.1.2 Demonstração de Resultados por Natureza

A Demonstração de resultados por naturezas é uma das principais demonstrações financeiras utilizadas pelas microentidades, seguindo o modelo simplificado previsto no SNC-ME. Este documento apresenta o desempenho financeiro da empresa ao longo do período contábilístico, refletindo as receitas e os gastos classificados de acordo com a natureza de cada operação financeira. Este formato facilita a análise do desempenho da empresa, permitindo identificar de forma clara as fontes de receita e as categorias de gastos mais relevantes.

De acordo com Borges et al. (2021), as receitas incluem itens como vendas de mercadorias, prestação de serviços e outros rendimentos operacionais, enquanto os gastos estão associados ao custo das mercadorias vendidas, fornecimentos e serviços externos, despesas com pessoal, amortizações e depreciações, entre outros. A apresentação das receitas e gastos por natureza é especialmente útil para as microentidades, pois oferece uma visão detalhada das atividades operacionais, sem a necessidade de alocar gastos a funções específicas, como produção ou administração.

Lopes e Rodrigues (2019) afirmam que esta estrutura proporciona uma forma objetiva de demonstrar a capacidade da entidade em gerar lucro, ao permitir uma avaliação direta da eficiência operacional através da comparação entre o total de receitas e gastos. O resultado líquido do exercício é obtido a partir da diferença entre as receitas e os gastos. Quando as receitas superam os gastos, a entidade registra um lucro. Caso contrário, quando os gastos excedem as receitas, o resultado será um prejuízo. Este resultado é crucial para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, influenciando o planejamento financeiro da empresa para os períodos futuros.

Além disso, conforme observado por Martins e Sá (2020), a demonstração de resultados por naturezas facilita a análise comparativa entre diferentes períodos, permitindo que a microentidade identifique variações significativas nas suas operações, contribuindo para a transparência financeira e para a melhoria contínua da gestão dos recursos.

Em termos de conformidade normativa, o SNC-ME simplifica a elaboração desta demonstração para microentidades, eliminando a necessidade de um detalhamento excessivo exigido em empresas de maior porte, como a classificação de despesas por função. Assim, as microentidades beneficiam de um processo menos oneroso, focando-se apenas nos aspetos essenciais da sua atividade financeira (Almeida, 2018).

1.2.4.1.3 Anexos

O Anexo simplificado nas demonstrações financeiras das microentidades é um documento que complementa o balanço e a demonstração de resultados, fornecendo informações detalhadas e explicativas sobre as políticas contabilísticas adotadas e outros aspetos relevantes. De acordo com o SNC-ME e autores como Borges et al. (2021), o anexo deve incluir as seguintes informações essenciais:

Políticas Contabilísticas Adotadas	• Explicação dos critérios utilizados para a mensuração de ativos e passivos; Métodos de depreciação e amortização dos ativos; Critérios de reconhecimento de rendimentos e gastos.
Compromissos e Contingências	• Detalhes sobre eventuais litígios pendentes; Garantias e compromissos assumidos pela empresa; Informação sobre eventuais responsabilidades não reconhecidas no balanço
Ativos e Passivos	• Descrição das principais classes de ativos e passivos, incluindo a mensuração ao justo valor, quando aplicável; Informação sobre as quantias escrituradas de itens como inventários, ativos fixos tangíveis, intangíveis, etc
Métodos de Depreciação e Amortização	• Detalhamento dos métodos de depreciação aplicados aos ativos fixos tangíveis (como o método das quotas constantes); Métodos de amortização aplicados a ativos intangíveis e outros itens que sofram perda de valor ao longo do tempo.
Provisões e Ajustamentos	• Informações sobre a constituição e utilização de provisões, como provisões para impostos, garantias ou litígios; Ajustamentos em ativos, como as imparidades reconhecidas e reversões de perdas por imparidade.
Eventos Subsequentes	• Qualquer evento material ocorrido após o final do período contabilístico que possa ter um impacto significativo na posição financeira ou nos resultados da entidade.
Outras Informações Relevantes	• Caso aplicável, detalhes sobre transações com partes relacionadas ou com os sócios da empresa; Informação sobre a distribuição de dividendos ou lucros, caso esta decisão tenha sido tomada.

Figura 4 - Informações do Anexo

Fonte - Adaptado de SNC-ME e Borges et al. (2021)

Estas informações devem ser apresentadas de forma clara e objetiva, proporcionando uma visão completa das práticas contabilísticas da microentidade e dos principais aspetos que podem influenciar a sua situação financeira. O formato simplificado do anexo, exigido pelo SNC-ME, é ajustado à dimensão e complexidade reduzida das microentidades.

1.3 Prestação de Contas das Microentidades

No processo de prestação de contas, as microentidades são obrigadas a preparar três documentos essenciais, previamente detalhados no ponto anterior: o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas e o Anexo Simplificado.

Documento	Função	Principais Componentes
<i>Balanço</i>	Apresenta a situação patrimonial da empresa (Ativos, Passivos e Capital Próprio).	Ativos, Passivos, Capital Próprio
<i>Demonstração de Resultados por Naturezas</i>	Mostra o desempenho financeiro, com base nas receitas e gastos, resultando em lucro ou prejuízo.	Proveitos, Gastos, Resultado Líquido
<i>Anexo Simplificado</i>	Complementa o Balanço e a Demonstração de Resultados com informações adicionais e explicativas.	Notas explicativas, Políticas contabilísticas, Responsabilidades contingentes

Tabela 7 - Documentos de Prestação de Contas

Fonte - Adaptado de SNC-ME, e Borges et al. (2021)

1.3.1 Aprovação, Divulgação e Publicação de Contas

As microentidades Portuguesas não são obrigadas a divulgar e publicar as suas contas de forma ampla, como é exigido para as grandes empresas. No entanto, existem algumas obrigações mínimas que devem ser cumpridas em relação à prestação de contas. Detalhadas na figura a seguir:

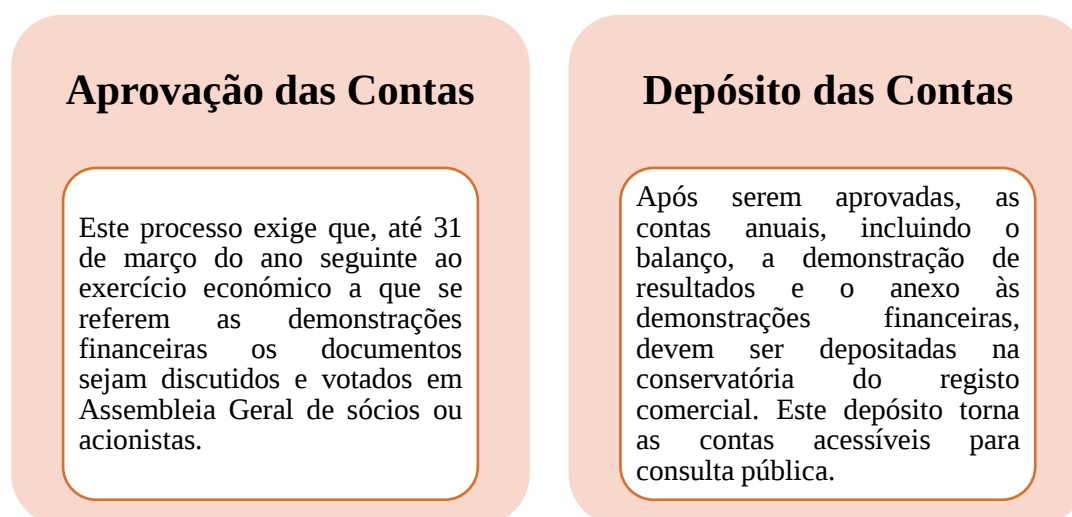


Figura 5 - Obrigações no Processo de Prestação de Contas

Fonte - Adaptado, *Ordem dos Contabilistas Certificados*, (2023)

Diferentemente das empresas de maior dimensão, as microentidades não são obrigadas a elaborar ou publicar um relatório de gestão, a menos que empreguem mais de dez trabalhadores ou se os seus estatutos o exigirem. Além disso, não precisam de divulgar as contas publicamente através de meios de comunicação ou plataformas digitais, o que é uma exigência para sociedades anónimas e outras grandes empresas.

Portanto, embora as microentidades devam cumprir a exigência de depositar as contas na conservatória do registo comercial, não estão obrigadas a uma divulgação pública abrangente das suas contas. (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023; Deloitte, 2024).

1.4 Desafios Enfrentados pelas Microentidades

O processo de encerramento e prestação de contas das microentidades apresenta vários desafios específicos que requerem uma abordagem cuidadosa e adaptada à realidade dessas empresas. As microentidades, por terem estruturas simples e recursos limitados, enfrentam dificuldades que podem impactar sua capacidade de cumprir com as obrigações fiscais e legais de maneira eficaz.

Um dos principais desafios está relacionado à falta de conhecimento técnico e capacitação interna. Muitas microentidades não possuem pessoal com formação aprofundada em contabilidade ou gestão financeira, o que dificulta a correta preparação das suas demonstrações financeiras. Neste contexto, as empresas de contabilidade muitas vezes

precisam não só de prestar o serviço contabilístico, mas também de orientar e educar os seus clientes sobre as melhores práticas e requisitos legais, o que pode ser uma tarefa complicada, especialmente quando os prazos são apertados (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Outro ponto crítico é a gestão de prazos e a conformidade legal. Muitas microentidades têm dificuldades em cumprir os prazos para aprovação e depósito das contas, principalmente devido à falta de uma estrutura organizacional sólida. As empresas de contabilidade precisam de implementar um sistema rigoroso de acompanhamento para garantir que todas as etapas são cumpridas dentro do tempo estipulado, evitando atrasos que podem acarretar penalidades (Deloitte, 2024).

Apesar de beneficiarem de um regime contabilístico simplificado, as normas aplicáveis às microentidades ainda podem ser complexas e difíceis de interpretar. Isso exige que as empresas de contabilidade prestem um suporte mais personalizado, garantindo que as microentidades compreendem e aplicam corretamente as normas. Esta necessidade de apoio extra pode ser desafiadora, especialmente quando os clientes têm limitações de tempo e recursos (PwC, 2024).

Falando em recursos, muitas microentidades operam com margens financeiras estreitas e podem hesitar em investir em serviços contabilísticos adequados. As empresas de contabilidade, por sua vez, enfrentam o desafio de oferecer serviços de qualidade que sejam acessíveis e ajustados ao orçamento dessas pequenas empresas. Este equilíbrio é fundamental para manter uma relação de longo prazo com o cliente (KPMG, 2024).

Por fim, a comunicação constante e clara é essencial para o sucesso desse processo, mas também pode ser um desafio. As empresas de contabilidade precisam gerir as expectativas dos clientes, explicando de forma simples e eficaz as implicações de cada etapa do processo de encerramento e prestação de contas. Uma boa comunicação ajuda a evitar mal-entendidos e garante que o cliente compreenda a importância de cada fase do processo, minimizando problemas futuros (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

1.5 Principais Diferenças no Processo de Encerramento e Prestação de Contas das Microentidades entre Moçambique e Portugal

O encerramento e a prestação de contas das microentidades variam significativamente entre diferentes jurisdições, refletindo as particularidades das regulamentações fiscais, estruturas empresariais e práticas contabilísticas de cada país. Com o objetivo de aprofundar a compreensão destas práticas em contextos distintos, realiza-se uma análise comparativa entre Portugal e Moçambique, destacando as principais diferenças no processo de encerramento e prestação de contas das microentidades.

Esta comparação permite identificar os desafios específicos que as microentidades enfrentam em cada país, tanto no que diz respeito às obrigações legais, como no cumprimento fiscal e à adaptação a infraestruturas tecnológicas e culturais. Em Portugal, as microentidades beneficiam de um regime contabilístico mais estruturado e padronizado, com forte suporte institucional e digitalização dos processos. Por outro lado, em Moçambique, prevalece uma maior flexibilidade e informalidade nas práticas contabilísticas, refletindo o contexto económico e a menor padronização dos processos fiscais.

A seguir, serão analisadas em detalhe as principais diferenças nas áreas de exigências de relato, normas fiscais e contabilísticas, uso da tecnologia, apoio institucional e influências culturais, proporcionando uma visão abrangente sobre os fatores que moldam o processo de encerramento e prestação de contas em cada país.

1. Formalidade e Estrutura do Processo de Encerramento

Em Portugal, o processo de encerramento de contas é altamente estruturado e formalizado. As microentidades seguem as normas estabelecidas pelo SNC-ME, que exige um ciclo rigoroso de procedimentos de encerramento, incluindo a preparação de um balanço, demonstração de resultados e um anexo simplificado. Estes documentos devem ser submetidos às autoridades fiscais através de um processo padronizado e calendarizado, o que assegura a conformidade e transparência nas demonstrações financeiras (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Em Moçambique, o processo de encerramento de contas é mais flexível e menos formalizado. Muitas microentidades operam fora do sistema contabilístico formal e, em

muitos casos, não seguem um calendário rígido para o encerramento de contas. O sistema contabilístico local permite uma maior liberdade na escolha das práticas de encerramento, especialmente para as microentidades que não têm obrigações contratuais ou de financiamento que exijam rigor no encerramento anual (Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique, 2023). Além disso, as demonstrações financeiras, quando exigidas, podem ser preparadas de acordo com normas contabilísticas menos padronizadas, como o Sistema de Contabilidade Simplificado (SCS).

2. Requisitos de Declaração e Apresentação das Contas

Em Portugal, o encerramento de contas é acompanhado de obrigações formais de apresentação de contas. Após o encerramento do exercício económico, as microentidades são obrigadas a submeter as suas contas à Autoridade Tributária através da IES. Este relatório integrado permite que as microentidades cumpram as suas obrigações fiscais, contabilísticas e estatísticas num único processo, facilitado pela digitalização e pela obrigatoriedade do SAF-T (PT), que normaliza o envio dos dados (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Em Moçambique, o processo de apresentação de contas é menos centralizado e digitalizado. As microentidades, especialmente as que operam fora dos grandes centros urbanos, muitas vezes não têm a obrigatoriedade de apresentar contas públicas, a menos que seja necessário para fins fiscais ou de financiamento. Em muitos casos, as obrigações fiscais são cumpridas através de declarações simples, sem a exigência de relatórios detalhados e digitalizados como acontece em Portugal (Ministério da Economia e Finanças de Moçambique, 2023).

3. Fiscalidade e Encerramento

O encerramento fiscal em Portugal é altamente normatizado e exige o cumprimento rigoroso de obrigações fiscais após o encerramento de contas. As microentidades devem apresentar a Declaração de Rendimentos Modelo 22, onde é apurado o IRC.

Em Moçambique, o processo de encerramento fiscal pode variar em complexidade, dependendo do setor em que a microentidade opera e da sua dimensão. Certas atividades, como a mineração ou grandes obras, estão sujeitas a regras fiscais mais específicas e exigentes, o que pode tornar o processo de encerramento fiscal mais complicado para algumas empresas.

Embora existam regimes simplificados destinados às microentidades, que permitem um cumprimento fiscal menos oneroso, em comparação com outros países, Moçambique oferece menos incentivos fiscais para este tipo de empresa. Isso significa que a carga fiscal pode ser mais pesada, e os benefícios fiscais, mais limitados, o que pode tornar o processo mais desafiador para muitas microentidades.

As microentidades que não cumprem as suas obrigações fiscais, incluindo o correto encerramento de contas, podem enfrentar dificuldades ao tentar obter crédito junto a instituições financeiras. Outro problema é que a falta de conformidade fiscal pode impedir estas empresas de celebrar contratos com entidades governamentais ou com grandes empresas, que geralmente exigem que as empresas estejam em dia com as suas obrigações fiscais para firmar parcerias ou realizar negócios (Ministério das Finanças de Moçambique, 2023).

4. Papel da Tecnologia no Processo de Encerramento

Em Portugal, a digitalização é uma peça chave no processo de encerramento e prestação de contas. A utilização do SAF-T (PT) e de outros sistemas digitais para a submissão de informações fiscais e contabilísticas permite que as microentidades façam o reporte de forma mais rápida, eficiente e precisa. Esta implementação tecnológica simplifica os procedimentos, minimiza erros e facilita a fiscalização por parte das autoridades tributárias (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Por outro lado, em Moçambique, o uso de tecnologia no processo de encerramento de contas ainda está em fases iniciais, com uma implementação mais limitada em comparação com Portugal. A falta de uma plataforma digital robusta como o SAF-T (PT) faz com que muitas microentidades ainda dependam de processos manuais para o encerramento de contas, o que pode resultar em atrasos, erros e uma menor transparência no processo de prestação de contas (Autoridade Tributaria de Moçambique, 2023).

5. Apoio Institucional e Capacitação para o Encerramento

Em Portugal, as microentidades têm acesso a um sistema bem desenvolvido de apoio institucional, incluindo programas de formação, serviços de contabilidade e incentivos governamentais. Estes apoios visam garantir que as microentidades consigam encerrar as suas contas de forma eficaz, cumprindo as exigências legais e fiscais de forma atempada e eficiente (Ordem dos Contabilistas Certificados, 2023).

Em Moçambique, o apoio institucional às microentidades é mais limitado. Embora existam iniciativas para melhorar a capacitação empresarial e contabilística, muitas microentidades, especialmente nas áreas rurais, têm dificuldades em aceder a serviços de apoio e formação. A falta de capacitação dificulta o encerramento adequado das contas, o que pode limitar o crescimento e a sustentabilidade destas empresas (Instituto para a Promoção de Pequenas e Médias Empresas, 2023).

Resumidamente, as diferenças no processo de encerramento e prestação de contas das microentidades entre Moçambique e Portugal refletem não apenas as diferentes realidades económicas e institucionais de cada país, mas também a maneira como cada sistema apoia as suas pequenas empresas. Em Portugal, o regime simplificado e o forte apoio institucional ajudam a mitigar os desafios enfrentados pelas microentidades, enquanto em Moçambique, a menor padronização e o acesso limitado a recursos podem dificultar o cumprimento das obrigações legais. Estes desafios sublinham a importância de continuar a desenvolver políticas e sistemas que apoiem de forma eficaz as microentidades em ambos os países, promovendo a sustentabilidade e a conformidade no setor empresarial.

2 O ESTÁGIO

2.1 Apresentação da Empresa Acolhedora

A Motalopes - Serviços de Contabilidade, Lda., é uma empresa consolidada no setor da contabilidade e fiscalidade, sediada em Coimbra. Fundada em 1988, a empresa já passou por uma reestruturação significativa, tendo começado como Pinto & Almeida - Contabilistas Associados, Lda., antes de se transformar na atual sociedade. Especializa-se em serviços de contabilidade, auditoria e consultoria fiscal, posicionando-se como uma referência regional pela qualidade e rigor dos seus serviços.

A Motalopes dedica-se ao acompanhamento próximo das necessidades contabilísticas das empresas, oferecendo serviços como:

- **Contabilidade:** Gestão e organização das contas das empresas, cumprindo as obrigações fiscais e contabilísticas;
- **Consultoria Fiscal:** Assessoria sobre legislação fiscal, ajudando a otimizar os processos tributários dos clientes;
- **Consultoria Financeira:** Apoio na gestão financeira das empresas para melhorar o desempenho e sustentabilidade.

A empresa está localizada na Travessa da Rua Pêro Vaz de Caminha, nº15, R/C Esq., 3030-433 Coimbra, e é reconhecida pelo seu atendimento personalizado e pelo compromisso em oferecer soluções eficazes para as empresas.

Além da experiência no setor, a Motalopes destaca-se pela sua capacidade de adaptação às mudanças legais e fiscais, sendo associada a organizações como a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), o que reforça a sua credibilidade e alinhamento com as melhores práticas do setor.



Figura 6- Logotipo da empresa Motalopes, Lda (2024)

Fonte - Motalopes (2024)

2.2 Estrutura Operacional da MotaLopes - Serviços de Contabilidade, Lda.

A estrutura organizacional da Motaopes foi otimizada para garantir a eficiência e qualidade no serviço ao cliente. A empresa é composta por uma equipa de 10 colaboradores, distribuídos entre funções de contabilidade, recursos humanos e serviços externos.

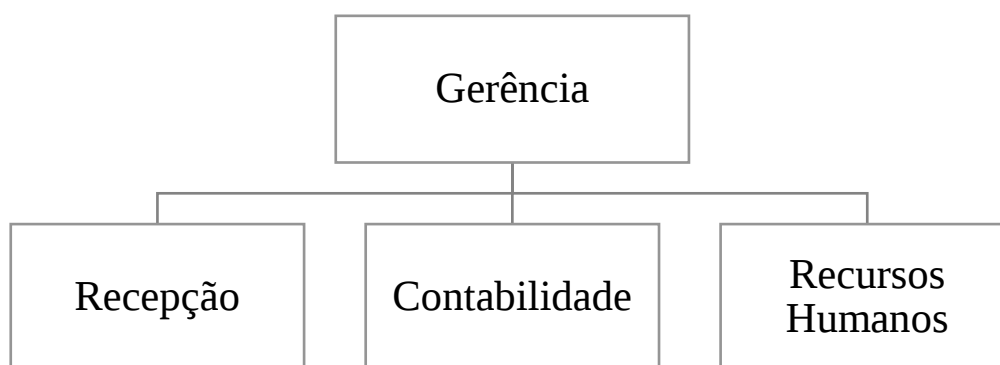


Figura 7 - Organograma da Motalopes

Fonte - Adaptado, Motalopes (2024)

A gerência da empresa está a cargo do Dr. Paulo Mota Lopes, sócio maioritário da empresa e supervisor do estágio. O mesmo desempenha um papel de liderança importante, supervisionando as operações diárias e fornecendo orientações cruciais, particularmente nos processos mais críticos, como o fecho de contas e outros. A sua experiência e visão estratégica contribuem significativamente para a gestão eficiente da empresa.

A equipa de colaboradores é composta por 10 profissionais, cada um responsável pela gestão de carteiras individuais de clientes. Esse modelo de trabalho permite que cada colaborador cuide de todas as fases do processo contabilístico e fiscal das empresas que acompanham, desde o registo inicial até ao encerramento das contas. Este método assegura um serviço completo e personalizado para cada cliente, permitindo uma maior proximidade e compreensão das suas necessidades específicas.

Entre os 10 colaboradores, 4 deles juntamente com o sócio-gerente, realizam serviços externos. As suas responsabilidades variam conforme a dimensão e a complexidade das

empresas clientes. As funções incluem visitas às instalações dos clientes, suporte administrativo e contabilístico, e consultorias personalizadas, o que permite oferecer um acompanhamento completo e ajustado a cada realidade empresarial.

Além dos serviços contabilísticos e fiscais, a Motalopes possui o departamento de Recursos Humanos. Ele é responsável pelo cálculo e processamento mensal dos salários, assegurando que todas as normas legais e laborais sejam rigorosamente aplicadas. Além disso, garante o cumprimento das obrigações fiscais e contributivas associadas aos salários, incluindo a preparação e envio das declarações necessárias. Também fornece assessoria laboral, orientando os clientes em diversas questões trabalhistas, como legislação do trabalho, contratos laborais e políticas de remuneração.

2.3 Softwares Utilizados

A Motalopes utiliza tecnologias especializadas para garantir a precisão e eficiência nos serviços prestados aos seus clientes. Um dos principais softwares utilizados é o Sage, amplamente reconhecido pela sua capacidade de gestão integrada de contabilidade, salários e gestão de ativos. Na contabilidade, o Sage permite o registo de todas as transações financeiras, assegurando a consistência e a exatidão dos dados. Entre as funcionalidades mais relevantes, estão a reconciliação bancária, o registo de contas a pagar e a receber, e a preparação automática de demonstrações financeiras, como o balanço e a demonstração de resultados.

Para o processamento de salários, o Sage automatiza o cálculo dos vencimentos, incluindo as retenções fiscais e as contribuições para a Segurança Social, o que facilita a conformidade com a legislação laboral. Esse módulo também minimiza erros manuais e assegura o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, proporcionando uma gestão mais eficiente do processo de pagamento.

Outra funcionalidade importante do Sage é a gestão de ativos, que permite a contabilização e monitorização dos ativos fixos das empresas. O software calcula a depreciação de ativos e regista a alienação de bens, garantindo que as informações financeiras reflitam de forma precisa o valor dos ativos ao longo do tempo.

Além do Sage, a empresa também utiliza o PHC para a faturação da própria empresa e de alguns clientes. Esse software complementa a gestão financeira, facilitando a emissão e

o controlo de faturas, contribuindo para uma maior agilidade e eficiência no acompanhamento das receitas e despesas da empresa.

Dada a preponderância de microentidades entre a sua carteira de clientes, a Motalopes adota procedimentos que estão alinhados com as exigências do SNC-ME e assegura que todas as demonstrações financeiras e declarações fiscais são preparadas e submetidas atempadamente, respeitando os prazos legais para submissão de todas as declarações exigidas.

2.4 Integração

O estágio teve como principal objetivo o aprofundamento dos conhecimentos sobre o processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, em conformidade com o SNC-ME e a legislação fiscal em vigor. Durante todo o período do estágio, houve integração total na equipa de contabilidade da empresa, sob a supervisão do Dr. Paulo Mota Lopes, sócio-gerente da empresa. Este acompanhamento permitiu uma participação ativa nas várias fases do processo contabilístico.

O foco inicial foi entender os procedimentos práticos do encerramento de contas, desde o registo das operações diárias até à preparação das demonstrações financeiras. Pretendia-se, também, aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos no curso de Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade Empresarial para identificar pontos de melhoria e otimização no processo de fecho de contas das microentidades.

A metodologia de trabalho foi estruturada com base numa observação direta dos processos em curso, seguida de uma participação ativa nas rotinas da empresa. A orientação inicial foi feita por meio de sessões de formação interna sobre os softwares utilizados pela empresa, o Sage e o PHC, que são fundamentais para a gestão da contabilidade e processamento de salários das empresas clientes.

2.5 Atividades Desenvolvidas Durante o Estágio

Durante o estágio foi desempenhado um papel ativo no apoio às operações diárias da empresa, participando em diversas tarefas relacionadas com a contabilidade e fiscalidade. As funções incluíram o auxílio no processamento de documentos contabilísticos, a elaboração de relatórios financeiros periódicos e o apoio na preparação de declarações

fiscais. Além disso, houve a oportunidade de trabalhar com software especializado, o Sage, que se destacou pela facilidade de uso, em comparação com experiências anteriores com sistemas mais complexos, como o SAP (System Application and Products in Data Processing). A seguir são descritas as principais atividades desenvolvidas:

2.5.1 Receção e Organização dos Documentos Contabilísticos

O tratamento contabilístico dos documentos começava com a receção da documentação mensal ou trimestral das empresas clientes. Esses documentos podiam ser entregues fisicamente ou por via eletrónica, como extratos bancários, faturas de fornecedores, faturas a clientes, notas de crédito, notas de débito, recibos de compras e vendas, e documentos relacionados com o pessoal, tais como faltas e baixas médicas.

Após a receção dos documentos, a organização seguia um critério rigoroso, de acordo com as normas fiscais que definem os requisitos legais para o registo de documentos contabilísticos e a correta aplicação de Imposto sobre o IVA. Por exemplo, as faturas de fornecedores eram agrupadas por fornecedor e ordenadas cronologicamente, com as mais recentes no topo. Já outros documentos, como extratos bancários e recibos, eram organizados no respetivo dossier sem a necessidade de rigor quanto às datas.

2.5.2 Registo dos Documentos no Sistema Informático

Uma vez organizados, os documentos eram registados no software Sage, o qual suportava tanto o registo manual como a integração automática. No registo manual, o lançamento contabilístico envolvia a seleção do diário correto (compras, vendas, caixa, bancos, ou operações diversas), a inserção dos dados do documento (data, número, valor, IVA, etc.), e o cálculo automático do IVA, conforme aplicável. A integração automática, por sua vez, permitia a importação do ficheiro SAF-T (Standard Audit File for Tax Purposes), facilitando o processo e reduzindo o tempo necessário para a inserção dos dados.

2.5.3 Comunicação Mensal de Faturação (SAF-T (PT))

O ficheiro SAF-T (PT) é um formato de exportação de dados em XML, que inclui informações financeiras e fiscais, tais como faturas, documentos de transporte e recibos emitidos pelos clientes. Este ficheiro foi implementado para simplificar o processo de inspeção tributária, permitindo um acesso rápido e estruturado às informações contabilísticas da empresa. Durante o estágio houve participação ativa no envio deste

ficheiro, tanto através da inserção manual dos documentos no portal e-Fatura, como pela submissão automática via ficheiro XML gerado diretamente no software de faturação utilizado pelos clientes.

O procedimento manual exigia o preenchimento detalhado das informações fiscais de cada documento. Após o acesso ao portal da Autoridade Tributaria com as credenciais da empresa, era necessário seguir uma série de passos para assegurar que todas as faturas e outros documentos fossem corretamente inseridos. Este processo envolvia a introdução do NIF do adquirente, seleção do tipo e número de documento, o preenchimento da data de emissão e do valor tributável e a especificação das taxas de IVA aplicáveis.

Apesar da possibilidade de realizar esta inserção manual, o método preferencial e mais eficiente foi o envio automático do ficheiro SAF-T (PT), que reduzia o tempo necessário para o cumprimento da obrigação fiscal e minimizava o risco de erros. O envio era feito até ao dia 5 de cada mês, conforme exigido pela legislação.

Na sequência desta atividade uma das observações relevantes foi a necessidade constante de lembrar os clientes da obrigatoriedade de enviar o ficheiro para que a equipa de contabilidade pudesse proceder à submissão no portal das Finanças. A gestão eficiente deste processo dependia da cooperação dos clientes, e essa comunicação recorrente representava um desafio na otimização do tempo e dos processos.

Para alguns clientes, a Motalopes tinha acesso direto ao programa de faturação, o que permitia à equipa extrair o ficheiro SAF-T diretamente, sem depender do cliente para o envio mensal. Esta solução eliminava a necessidade de seguir constantemente os clientes para garantir que o ficheiro fosse submetido a tempo.

2.5.4 Reconciliação Bancária e Práticas de Controlo Interno

A reconciliação bancária tem como objetivo identificar e corrigir quaisquer discrepâncias entre os movimentos registados nos extratos bancários e os registos contabilísticos, assegurando que os saldos contabilísticos e bancários sejam idênticos.

A reconciliação era feita através da comparação minuciosa entre os extratos bancários e os registos contabilísticos da empresa, utilizando o software Sage de acordo com as seguintes etapas:

1. **Extração de Extratos Bancários e Contabilísticos:** O processo iniciava-se com a extração dos extratos bancários diretamente do portal bancário e dos extratos contabilísticos gerados no Sage. Estes documentos forneciam o ponto de partida para o confronto entre os dados bancários e os registos internos da empresa.
2. **Comparação Minuciosa Linha a Linha:** A seguir, as transações registadas nos extratos bancários eram comparadas linha a linha com os registos contabilísticos. Este processo de “picar” ou assinalar as transações coincidentes permitia garantir que os movimentos registados nas duas fontes correspondiam exatamente em termos de valor e data.
3. **Identificação de Discrepâncias:** As discrepâncias, como diferenças de valores, transações ausentes ou datas divergentes, eram rapidamente identificadas. Depósitos em trânsito, cheques não compensados ou taxas bancárias não registadas eram exemplos comuns de diferenças encontradas. Estas discrepâncias eram isoladas para análise e retificação.
4. **Correção e Retificação em Tempo Real:** Uma vez identificadas as discrepâncias, os movimentos incorretos ou em falta eram corrigidos diretamente no Sage, o que permitia uma atualização imediata dos registos contabilísticos.
5. **Confirmação Final do Saldo:** Após a correção das discrepâncias, confirmava-se que o saldo final entre o extrato bancário e o saldo contabilístico estava totalmente reconciliado e sem erros.

CONCILIAÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS EM					
Banco					
Conta					
0 - Saldo do Extrato Bancário (se devedor considerar -)					
Data	Tipo Doc.	N.º Doc.	Descrição / Terceiro	Valor	
1 - Movimentos a débito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa :				(+)	
					0.00
2 - Movimentos a crédito no Banco que ainda não foram contabilizados pela Empresa :				(-)	
					0.00
3 - Movimentos a débito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(+)	
					0.00
4 - Movimentos a crédito na Empresa que ainda não foram contabilizados pelo Banco :				(-)	
					0.00
5 - Saldo do Banco Conciliado (0+1-2+3-4)					0.00
6 - Saldo da Conta Corrente na Empresa (se credor considerar -)					
7 - Diferença (5-6)					0.00

Figura 8 - Mapa de Reconciliação Bancária

Fonte - Adaptado, Motalopes (2024)

Além da reconciliação bancária, a Motalopes implementa a conferência regular das contas correntes de clientes e fornecedores. Este procedimento verifica se os saldos registados na contabilidade correspondem aos valores presentes nas contas dos clientes e fornecedores, também se confere outras contas relevantes, como contas de despesas operacionais e investimentos, contas de salários e das obrigações fiscais. Ao assegurar a revisão periódica e rigorosa dessas contas, a Motalopes mantém a eficiência operacional e a segurança dos seus registos contabilísticos, minimizando riscos de erro ou fraudes.

Outro aspeto relevante do controlo interno na Motalopes é o uso de um ficheiro de Excel acessível a todos os colaboradores, no qual estão registadas todas as obrigações fiscais dos clientes, como a organização e envio dos documentos contabilísticos e a entrega periódica do IVA. Esta ferramenta permite o acompanhamento contínuo das tarefas e obrigações, evitando a duplicação de trabalho e garantindo que todas as responsabilidades fiscais sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

2.5.5 Gestão de Ativos

Também foi desenvolvida a tarefa de gestão de ativos, incluindo viaturas, equipamentos de lares de idosos, mobiliário e software. O processo de inserção desses imobilizados no

Sage é fundamental para assegurar o controle adequado dos ativos fixos da empresa ao longo do seu ciclo de vida. O primeiro passo envolve o acesso ao módulo de Ativos Fixos do software, que oferece funcionalidades para registrar, depreciar e monitorizar os imobilizados.

Na inserção de um novo ativo, utiliza-se a função "Adicionar ativo", onde se preenchem os detalhes do ativo, como a descrição (por exemplo, "Viatura de transporte" ou "Cama hospitalar"), a data de aquisição, o custo de aquisição, a conta de ativo no plano de contas (como "Viaturas" ou "Mobiliário") e a vida útil do ativo. A vida útil varia conforme o tipo do ativo; por exemplo, viaturas têm uma vida útil estimada entre 4 a 5 anos, enquanto o mobiliário pode ter uma vida útil de 8 a 10 anos. Também é selecionado o método de depreciação.

A taxa de depreciação varia conforme o tipo de ativo: viaturas costumam ser depreciadas a 25% ao ano, equipamentos entre 20% e 25%, mobiliário a 10%, e software geralmente a 20%. O sistema calcula automaticamente a depreciação, seja de forma mensal ou anual, refletindo os valores no balanço da empresa.

Além disso, os ativos podem ser classificados conforme o tipo e a sua localização física dentro da empresa. Uma vez inseridos todos os dados no sistema, o Sage não apenas calcula a depreciação de forma automática, mas também possibilita a geração de relatórios detalhados, permitindo o acompanhamento do valor dos ativos e da depreciação acumulada ao longo do tempo.

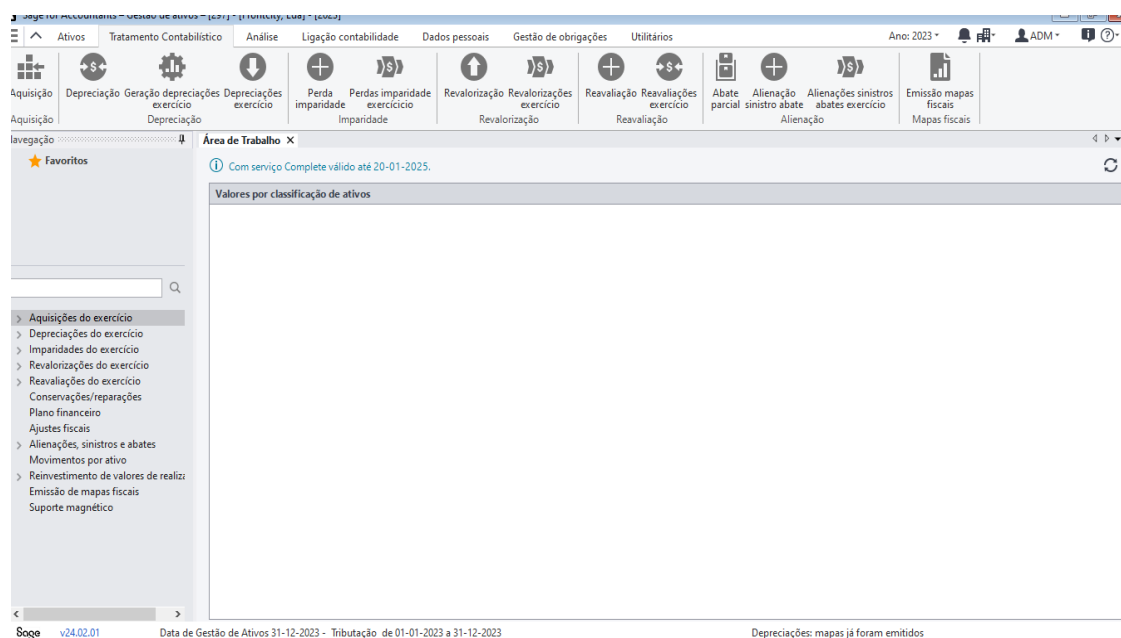


Figura 9 - Face Gestão dos Ativos-Sage

Fonte - Printscreen do Sage

2.5.6 Entrega da Declaração Periódica do IVA

Uma área de grande relevância foi a preparação e o envio do IVA, especialmente no acompanhamento das microentidades. O IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado), regulamentado pela Diretiva 2006/112/CE e pelo CIVA, é aplicado sobre transmissões de bens, prestações de serviços e operações intracomunitárias. A sua aplicação segue tanto os princípios estabelecidos pela legislação comunitária quanto pela legislação portuguesa.

Os prazos de submissão das declarações periódicas de IVA variam de acordo com o volume de negócios da empresa. Empresas com um volume de negócios igual ou superior a 650.000€ devem submeter a declaração mensalmente, até ao dia 20 do segundo mês subsequente às operações. Já as empresas com um volume de negócios inferior a 650.000€ têm a obrigação de submeter a declaração trimestralmente, também até ao dia 20 do segundo mês após o final do trimestre.

Na Motalopes, o apuramento do IVA foi automatizado através do software Sage, que gera automaticamente a declaração periódica de IVA após o lançamento dos documentos contabilísticos. O sistema calcula o valor a pagar ou a recuperar de forma eficiente. Como medida adicional de controlo interno, a empresa implementou o registo manual dos

valores de IVA em Excel, como forma de verificar a exatidão dos cálculos gerados pelo software.

Diferentemente de algumas outras empresas, onde as tarefas de lançamento e envio de IVA são separadas, na Motalopes os colaboradores responsáveis por cada empresa cliente também são encarregados da submissão das mesmas declarações. Esta abordagem oferece maior controlo sobre o processo e assegura um acompanhamento mais próximo. Durante o estágio, o acompanhamento do processo de apuramento e envio de IVA foi realizado com o acompanhamento direto do colaborador responsável por cada cliente, proporcionando uma experiência prática e detalhada, garantindo o cumprimento de todas as etapas dentro dos prazos legais e sem falhas.

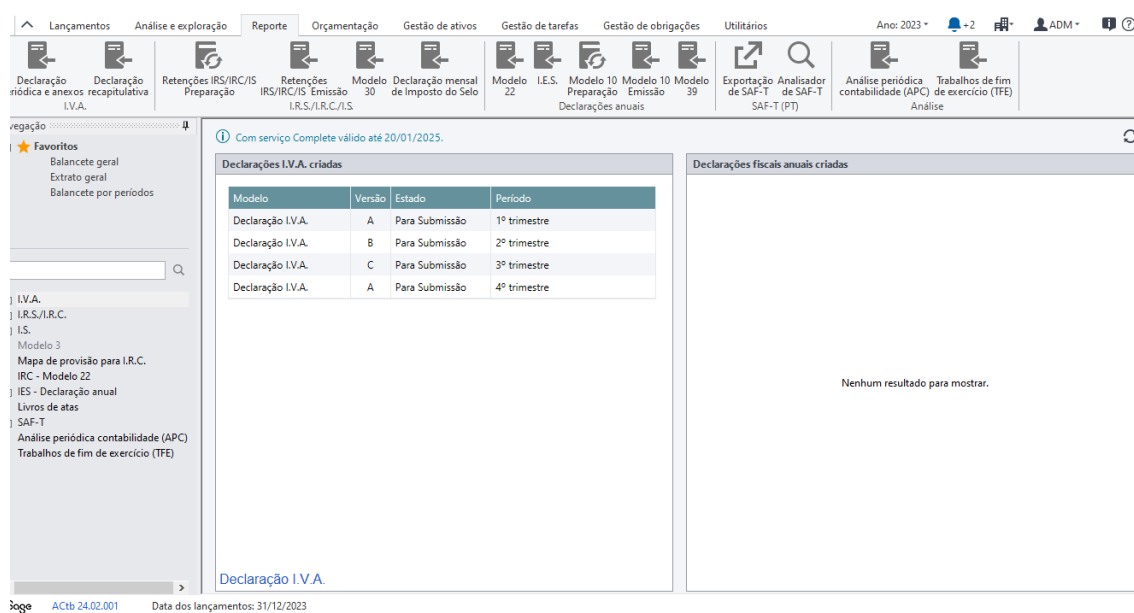


Figura 10- Apuramento do IVA-Sage

Fonte - Printscreen do Sage

2.5.7 Encerramento e Prestação de Contas

Houve uma participação ativa no processo de encerramento de contas, um procedimento complexo e fundamental para a determinação da posição patrimonial das empresas. Este processo envolveu várias etapas, que foram desde a verificação e análise de contas até à elaboração das demonstrações financeiras finais.

2.5.7.1 Lançamentos de Retificação e Conferência de Contas

No processo de encerramento de contas das microentidades na Motalopes, os lançamentos de retificação e a conferência de contas foram etapas fundamentais para garantir que os saldos refletissem corretamente as transações do período. Este processo incluiu a verificação detalhada das contas de clientes, fornecedores, caixa, bancos e outros elementos cruciais.

Na Classe 1 - Meios Financeiros Líquidos, a Conta 11 (Caixa) devia mostrar o valor disponível, com saldo devedor ou nulo, enquanto a Conta 12 (Depósitos à Ordem) era reconciliada com os extratos bancários, geralmente com saldo devedor, salvo em situações de descoberto bancário. A análise também se estendia à Conta 13 (Outros Depósitos Bancários). Na Classe 2 - Contas a Receber e a Pagar, a Conta 21 (Clientes) era verificada para garantir que os saldos coincidiam com as contas correntes dos clientes, apresentando geralmente saldo devedor, enquanto a Conta 22 (Fornecedores) mantinha saldo credor. Também foram ajustados adiantamentos a clientes e fornecedores, assim como as contas de IVA nas Contas 24 e 25, refletindo os montantes corretos a pagar ou receber.

A verificação dos Inventários e Ativos Biológicos na Classe 3 envolveu a análise da Conta 31 (Compras), que apresentavam saldo devedor, enquanto as subcontas de devoluções e descontos indicavam ajustes necessários. Na Classe 4 - Ativos Fixos Tangíveis, a Conta 43 refletia as aquisições, alienações e depreciações de ativos, com a exceção das subcontas relacionadas com alienações, que necessitavam de validação para garantir conformidade.

Quanto às contas de Gastos (Classe 6) e Rendimentos (Classe 7), as conferências garantiam que os gastos apresentassem saldos devedores e os rendimentos, saldos credores. Este processo também envolveu a regularização de subcontas, como devoluções de vendas. Posteriormente, procedeu-se à aplicação de diferimentos e acréscimos relacionados a rendas, juros e seguros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Após essas etapas de conferência e ajustes, deu-se início ao apuramento de resultados, transferindo os saldos das contas de gastos e rendimentos para a Conta 811 (Resultados Antes de Impostos), o que agregou todas as operações económicas do período numa única

conta. Este passo foi fundamental para determinar o desempenho operacional da microentidade, que serviria de base para o cálculo dos impostos e derrama.

Com os saldos devidamente ajustados, foi realizada a estimativa do imposto sobre o rendimento, considerando as especificidades fiscais das microentidades, como eventuais isenções e benefícios fiscais. Finalmente, foi elaborado um balancete que refletia a posição final das contas, servindo de base para a preparação das demonstrações financeiras, como o Balanço, a Demonstração de Resultados e o Anexo Simplificado.

2.5.7.2 Modelo 22

Esta declaração permite determinar o imposto a pagar ou a recuperar e apurar o lucro tributável da empresa. É importante notar que o resultado contabilístico nem sempre coincide com o resultado fiscal, devido a ajustes necessários.

Para apurar o lucro tributável, toma-se como base o Resultado Líquido do Período (RLP), ajustando-se de acordo com o art. 17.º do CIRC. Este processo envolve a dedução de Variações Patrimoniais Negativas e o acréscimo de Variações Patrimoniais Positivas, além de correções fiscais específicas. Se o resultado final for positivo, temos um lucro tributável; caso contrário, trata-se de um prejuízo fiscal.

A matéria coletável é apurada no quadro 09, deduzindo eventuais prejuízos fiscais conforme o art. 52.º do CIRC. A coleta é calculada no quadro 10, aplicando as taxas presentes no art. 87.º do CIRC. Deduz-se posteriormente a dupla tributação internacional, benefícios fiscais, pagamento especial por conta e retenções na fonte, determinando assim o imposto a pagar ou a recuperar. Este valor pode ser acrescido de derrama municipal e tributações autónomas.

O prazo habitual da entrega desta declaração é até 31 de maio do ano seguinte, sendo que em alguns casos, podem ocorrer alterações no prazo de entrega. Por exemplo, em 2024, devido à disponibilização tardia dos formulários digitais, o prazo para a entrega da Declaração Modelo 22 referente ao exercício económico do ano 2023 foi prorrogado até 15 de julho de 2024, conforme o Despacho n.º 176/2024-XXIII.

2.5.7.3 IES

A Informação Empresarial Simplificada é um procedimento que consolida várias obrigações legais e fiscais numa única entrega, facilitando o cumprimento dessas obrigações por parte das empresas. Este processo permite que as empresas apresentem de forma centralizada diversas declarações fiscais e informações comerciais e estatísticas, reduzindo a burocracia.

Os objetivos da IES incluem cinco funções principais. No âmbito fiscal, a IES abrange a declaração anual de informações contabilísticas e fiscais, incluindo impostos como o IRC, IRS, IVA e o Imposto do Selo (IS). No campo da fiscalidade acessória, trata das obrigações declarativas acessórias exigidas pelos códigos fiscais. Em termos comerciais, serve para o registo de prestação de contas nas conservatórias do registo comercial. No lado estatístico, fornece informações para entidades como o Instituto Nacional de Estatística (INE), Banco de Portugal e Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE). Finalmente, a função legal da IES inclui a confirmação das informações sobre o beneficiário efetivo, contribuindo para o combate à criminalidade económica.

O procedimento de submissão da IES é feito através do Portal das Finanças e envolve várias etapas. A primeira etapa é o acesso e preparação, onde o contribuinte carrega o ficheiro da IES, que deve estar devidamente formatado de acordo com as normas estabelecidas. Segue-se o preenchimento e validação da informação, onde todos os campos e anexos são completados e validados para correção de eventuais erros. Após essa fase, ocorre a submissão da IES, e o contribuinte deve verificar, após dois dias úteis, se a submissão foi bem-sucedida ou se existem erros centrais a corrigir. Finalmente, é necessário efetuar o pagamento do registo da prestação de contas no prazo de cinco dias úteis após a geração da referência de pagamento.

O prazo regular de entrega da IES é até 15 de julho do ano seguinte ao exercício económico a que se referem as contas, independentemente da dimensão ou setor da empresa (Portal das Finanças, 2024). Para o exercício fiscal de 2023, o prazo inicial para a entrega da IES estava previsto para 15 de julho de 2024. No entanto, houve uma prorrogação do prazo, sendo estendido até 31 de julho de 2024, de acordo com o Despacho SEAF n.º 29/2024.

É importante que a IES seja submetida dentro do prazo estipulado, e qualquer erro central que surja após a submissão deve ser corrigido num prazo de 30 dias, sob pena de a declaração ser considerada sem efeito.

2.6 Análise Crítica do Estágio

A experiência na empresa Motalopes - Serviços de Contabilidade, Lda. foi um ponto crucial na formação profissional, proporcionando uma oportunidade para aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o mestrado e desenvolver novas competências, além de uma compreensão mais profunda da contabilidade das microentidades. Este período destacou-se pelas aprendizagens significativas, desafios enfrentados e o impacto duradouro que teve na perspetiva profissional.

Um dos principais ensinamentos foi perceber que, embora as microentidades estejam sujeitas a um regime contabilístico simplificado, os desafios práticos que surgem podem ser tão complexos quanto os enfrentados por empresas de maior dimensão. O rigor nos prazos e a atenção ao detalhe revelaram-se fundamentais para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e contabilísticas, com uma forte colaboração entre o contabilista e o cliente. A flexibilidade também se demonstrou uma competência essencial, não apenas no contacto com os empresários, mas na adaptação dos procedimentos contabilísticos às particularidades de cada cliente, que muitas vezes têm estruturas organizacionais menos robustas.

Durante o período do estágio, surgiram diversos desafios, tanto a nível pessoal como profissional. No plano pessoal, a principal dificuldade foi conciliar as responsabilidades familiares com as exigências profissionais, sendo necessário equilibrar o cuidado de um filho de três anos com os compromissos do estágio. Felizmente, a equipa mostrou-se compreensiva e flexível sempre que ocorriam imprevistos relacionados ao plano pessoal, permitindo ajustar a agenda de forma a não comprometer as responsabilidades profissionais.

Profissionalmente, um dos obstáculos mais recorrentes foi a falta de organização documental por parte de algumas microentidades, o que dificultava a reconciliação bancária e a elaboração das demonstrações financeiras. A ausência de documentação completa atrasava o processo de encerramento de contas. Para superar esse desafio, a

equipa adotava uma abordagem proativa, contactando os clientes com frequência para obter os documentos necessários.

Outra dificuldade relevante foi o cumprimento dos prazos, especialmente no fecho de contas, onde a pressão para submeter as demonstrações financeiras era elevada. Esta experiência aprimorou a capacidade de trabalhar sob pressão, ajudando também a desenvolver a organização e a priorização das tarefas, assegurando que o trabalho fosse realizado de forma eficiente e precisa.

Também foi possível perceber que o papel do contabilista vai além da simples conformidade com as normas fiscais e contabilísticas. O contabilista deve atuar como um consultor de confiança, ajudando os empresários a organizar as suas finanças e a garantir a sustentabilidade dos negócios. A boa organização financeira de uma microentidade tem um impacto direto no seu sucesso, realçando a importância de uma orientação financeira eficiente.

Em suma, o estágio permitiu não só a aplicação prática dos conhecimentos teóricos, como também o desenvolvimento de novas competências e a superação de desafios reais. Esta experiência proporcionou uma compreensão mais prática e profunda da contabilidade das microentidades, e as lições aprendidas irão certamente moldar o futuro profissional, preparando para enfrentar novos desafios com maior confiança e adaptabilidade.

CONCLUSÃO

O relatório proporcionou uma análise abrangente sobre o processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, destacando as suas especificidades tanto no âmbito contabilístico como no fiscal. A experiência prática adquirida durante o estágio na Motalopes foi determinante para consolidar os conhecimentos teóricos, ao permitir um contacto direto com os desafios e exigências enfrentados pelas microentidades no cumprimento das suas obrigações fiscais e contabilísticas.

Ficou claro ao longo do trabalho que, embora sujeitas a um regime contabilístico mais simplificado, as microentidades enfrentam desafios práticos que, por vezes, rivalizam com os de empresas de maior dimensão. A organização documental e a gestão eficiente dos recursos revelam-se fatores críticos para o cumprimento das obrigações legais. Este processo exige uma colaboração ativa entre contabilistas e empresários, sendo comum que os empresários apresentem uma visão limitada quanto à importância de uma gestão financeira estruturada e organizada.

Além da conformidade técnica, a prática demonstrou que é crucial sensibilizar os gestores das microentidades para a relevância de uma melhor organização financeira e planeamento.

Durante o estágio, foi possível identificar áreas que poderiam beneficiar de melhorias no processo de prestação de contas, com a organização documental dos empresários a destacar-se como um dos principais pontos a otimizar. A implementação de ferramentas tecnológicas, digitalização de documentos, foi apontada como uma solução prática para melhorar a comunicação entre empresários e contabilistas, trazendo ganhos de eficiência e garantindo uma maior conformidade fiscal.

A experiência proporcionada pelo estágio também foi essencial para o desenvolvimento de várias competências, como a gestão de prazos, o rigor no detalhe e a comunicação eficaz com os clientes. Estas habilidades serão fundamentais para lidar com os desafios futuros da profissão. A capacidade de se adaptar às necessidades específicas de cada cliente, bem como a habilidade de trabalhar sob pressão, foi determinante para a execução bem-sucedida das tarefas atribuídas.

Para o futuro, a digitalização e a automação dos processos contabilísticos surgem como oportunidades para melhorar a organização e eficiência das microentidades. A implementação de soluções como o arquivo digital e softwares de gestão permitirão uma

preparação mais rápida e precisa das demonstrações financeiras, garantindo que os prazos legais sejam cumpridos sem dificuldades.

Em síntese, o processo de encerramento e prestação de contas das microentidades, apesar de simplificado, apresenta desafios que exigem não só competências técnicas, mas também interpessoais. Este relatório reflete os desafios encontrados e propõe soluções que podem contribuir para a evolução e melhoria da contabilidade neste setor no futuro.

BIBLIOGRAFIA

- ACCA Global (2010). "SNC for Microentities in Portugal". Disponível em: www.accaglobal.com
- ACCA Global. (2014). *Micro-Entity Accounts*. Disponível em: <https://www.accaglobal.com/gb/en/technical-activities/technical-resources-search/2014/january/micro-entity-accounts.html>
- AccountingCoach. (2023). *Balance Sheet*. Disponível em: <https://www.accountingcoach.com>
- AccountingCoach. (2023). *Depreciation Methods*. Disponível em: <https://www.accountingcoach.com>
- AccountingTools. (2023). *Provisions and Contingencies*. Disponível em: <https://www.accountingtools.com>
- AccountingWEB. (2017). *Micro-entity regime: The effect on statements*. Disponível em: <https://www.accountingweb.co.uk/business/financial-reporting/frs-105-micro-entities-and-tax>
- Almeida, R. (2018). *Contabilidade Simplificada: Um Guia para Pequenas Empresas*. Almedina.
- Almeida, R. M. P., Dias, A. I., Albuquerque, F., Carvalho, F., & Pinheiro, P. (2012). *SNC explicado e o Regime da Normalização Contabilística para Microentidades*. ATF - Edições Técnicas.
- Alves, A. (2022). *Encerramento de Contas 2023*. Disponível em: https://www.occ.pt/fotos/editor2/cee_anaalves_8abril2022.pdf
- APOTEC. (2023). *Anexo para microentidades: Sistema de Normalização Contabilística*. Disponível em: <https://www.apotec.pt/fotos/editor2/Anexo2Anexoparamicroentidades.pdf>
- Arens, A. A., Elder, R. J., & Beasley, M. S. (2017). *Auditing and Assurance Services* (16^a ed.). Pearson.
- Assembleia da República. (2019). *Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC)*. Diário da República, 1^a Série, nº 245, de 20 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>

- Aviso n.º 6726-C/2011. (2011, 20 de abril). Diário da República, 2.ª série — N.º 76.
Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/aviso/6726-a-2011-1673227>
- Baptista da Costa, A., & Alves, G. C. (2021). *Elementos de Contabilidade Financeira* (10ª ed.). Rei dos Livros.
- Borges, A., Rodrigues, A., Rodrigues, R., & Azevedo Rodrigues, J. A. (2021). *Elementos de Contabilidade Geral* (27ª ed.). Áreas Editora.
- Bragg, S. (2023). *How to Prepare a Balance Sheet*. WallStreetMojo. Disponível em: <https://www.wallstreetmojo.com>
- Caiado, A. C. P., & Madeira, P. J. (2008). *O Encerramento de Contas na Perspectiva Contabilístico Fiscal* (4ª ed.). Áreas Editora.
- Clanchy, J., & Ballard, B. (2000). *Como escrever ensaios: um guia para estudantes*. Temas & Debates.
- Comissão de Normalização Contabilística (CNC). (s.d.). *Página principal*. Disponível em: <https://www.cnc.min-financas.pt/>
- Decreto Regulamentar n.º 25/2009. (2009, 14 de setembro). Diário da República, 1.ª série — N.º 178. Disponível em: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/outros_diplomas/documents/dec_regulamentar25_2009.pdf
- Decreto-Lei n.º 158/2009. (2009, 13 de julho). Diário da República, 1.ª série — N.º 133. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/158-2009-492428>
- Decreto-Lei n.º 36-A/2011. (2011, 9 de março). Diário da República, 1.ª série — N.º 48. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/36-a-2011-647296>
- Decreto-Lei n.º 8/2007. (2007, 17 de janeiro). Diário da República, 1.ª série — N.º 11. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/8-2007-522813>
- Decreto-Lei n.º 98/2015. (2015, 2 de junho). Diário da República, 1.ª série — N.º 106. Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/98-2015-70042475>

- Deloitte. (2024). *Comentários sobre a conformidade e os prazos legais aplicáveis às microentidades*. Disponível em: <https://www.deloitte.com/pt/pt.html>
- Despacho SEAF n.º 176/2024 XXIII. (2024). Disponível em: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/legislacao/Despachos_SEAF/Documents/Despacho_SEAF_176_2024_XXIII.pdf
- Despacho SEAF n.º 29/2024 XXIV. (2024). Disponível em: https://www.occ.pt/sites/default/files/public/2024_06/Despacho_SEAF_29_2024_XXIV.pdf
- Direção-Geral dos Impostos. (2023). *Guia Prático da Derrama Municipal*. Disponível em: <https://www.dgi.gov.pt>
- Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006. p. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32006L0112>
- Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013L0034>
- Governo de Moçambique. *Portal do Governo de Moçambique*. Disponível em: <https://www.portaldogoverno.gov.mz/>
- IAS Plus (2009). "Guide to the SNC: Getting on the Right Track". Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/publications/portugal/other/pub2805>
- IAS Plus. (2019). *Micro-entities accounting option in Europe*. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/news/2019/05/efaa>
- Instituto Português de Contabilidade. (2019). *Sistema de Normalização Contabilística (SNC)*. Ordem dos Contabilistas Certificados. Disponível em: <https://www.cnc.min-financas.pt/snc.html>
- KPMG Portugal. *Página inicial*. Disponível em: <https://kpmg.com/pt/pt/home.html>
- Lopes, J., & Rodrigues, M. (2019). *Contabilidade para Microentidades: Princípios e Aplicações*. Edições Silabo.
- Martins, F., & Sá, P. (2020). *Gestão Financeira e Contabilidade para Microempresas*. Vida Económica.

Morpher. (2023). *The Importance of Cash Flow Analysis: A Comprehensive Guide*.

Disponível em: <https://www.morpher.com>

Motalopes. (2024). Disponível em: <https://motalopes.pt/>

Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM). Disponível em:

<https://ocam.org.mz/>

Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC). Disponível em: [https://www.occ.pt/pt-](https://www.occ.pt/pt-pt/homepage)

[pt/homepage](https://www.occ.pt/pt-pt/homepage)

Ordem dos Contabilistas Certificados. (2023). *Manual do Sistema de Normalização Contabilística para Microentidades (SNC-ME)*. Disponível em:

<https://www.occ.pt>

Portaria n.º 218/2015. (2015, 23 de julho). Diário da República, 1.ª série — N.º 142.

Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/218-2015-69861874>

Portaria n.º 220/2015. (2015, 24 de julho). Diário da República, 1.ª série — N.º 143.

Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/220-2015-69866634>

Portaria n.º 302/2016. (2016, 2 de dezembro). Diário da República, 1.ª série — N.º 232.

Disponível em: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/302-2016-105300290>

PwC. (2024). Disponível em: <https://www.pwc.pt/>

Autoridade Tributária de Moçambique. *Publicações*. Disponível em:

<https://www.at.gov.mz/por/Publicacoes>

Sousa, G. V. (1998). *Metodologia da investigação, redação e apresentação de trabalhos científicos* (1ª ed.). Civilização Editora.

Weygandt, J. J., Kimmel, P. D., & Kieso, D. E. (2021). *Financial Accounting* (11ª ed.). Wiley.

ANEXOS

Anexo 1. Balanço

Diário da República, 1.ª série—N.º 143—24 de julho de 2015

4985

ANEXO 1

Entidade:

BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		XX YY N	XX YY N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis			
Ativos biológicos			
Participações financeiras – método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros			
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			
Ativo corrente			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Outros créditos a receber			
Diferimentos			
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários			
Total do ativo			
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio			
Resultado líquido do período			
Interesses que não controlam			
Total do capital próprio			
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
Total do passivo			
Total do capital próprio e do passivo			

(1) – O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Anexo 2. Demonstração de Resultados por Naturezas

4986

Diário da República, 1.ª série—N.º 143—24 de julho de 2015

ANEXO 2

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 20NN

UNIDADE MONETÁRIA (1)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+ / -	+ / -
Variação nos inventários da produção		+ / -	+ / -
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		- / +	- / +
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		- / +	- / +
Provisões (aumentos/reduções)		- / +	- / +
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Aumentos/reduções de justo valor		+ / -	+ / -
Outros rendimentos		+	+
Outros gastos		-	-
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		- / +	- / +
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		- / +	- / +
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		- / +	- / +
Resultado líquido do período		=	=
Resultado das atividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
Resultado líquido do período atribuível a: (2)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses que não controlam		=	=
Resultado por ação básico			

(1) O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

Anexo 3. Modelo 22

MODELO EM VIGOR A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

ANTES DE PREENCHER ESTA DECLARAÇÃO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES QUE A COMPANHAM

MUITO IMPORTANTE

 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS	01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO 1 2 De ____/____/____ a ____/____/____ 02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTABELECIMENTO ESTÁVEL SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DO ESTABELECIMENTO ESTÁVEL CÓDIGO SERVIÇO DE FINANÇAS DA DIREÇÃO EFETIVA CÓDIGO	 MODELO 22
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO		
1 DESIGNAÇÃO		2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)
		2
TIPO DE SUJEITO PASSIVO		
Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola Não residente com estabelecimento estável Não residente sem estabelecimento estável 1 2 3 4		
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO OU COMO COOPERATIVA		
Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro Micro empresa 3 Pequena empresa 4 Média empresa 1 Não PME 2 Cooperativa 5 Indique se se qualifica como empresa de pequena-média capitalização [(Small Mid Cap (SMC))] 6		
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO		
Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF 1		
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9)		
É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º? Sim 1		
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS		
Geral 1 Isenção definitiva 3 Isenção temporária 4 Redução de taxa 5 Simplificado 6 Transparência fiscal 7 Grupos de sociedades 8 NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.ºs 3 e 4) 9 Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 17 (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril) Sim 10 Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7? Sim 11 Artigo 36.º-A do EBF 12 Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec-lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) 13		
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)		
Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino		
1 Países da UE/EEE 2 Outros		
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO		
TIPO DE DECLARAÇÃO		
1 1.ª Declaração do período 2 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) 3 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) Data de notificação da decisão/sentença 4 Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) 5 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal 6 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3)		
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS		3 ANEXOS
Declaração com período especial de tributação Declaração do grupo 1 Declaração do período de liquidação 2 Declaração do período de cessação 3 Antes da alteração 4 Após a alteração 5 Antes da dissolução 9 Após a dissolução 10 Data da cessação 6 Declaração do período do início de atividade 7 Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável) 8 Data da dissolução 11		1 Anexo A (Derrama Municipal) 2 Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010) 3 Anexo C (Regiões Autónomas) 4 Anexo D (benefícios fiscais) 5 Anexo E (regime simplificado) 6 Anexo F (OIC) 7 Anexo G (transporte marítimo) 8 Anexo AIMI
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO		
NIF do representante legal 1 NIF do contabilista certificado 2 Data da receção 3		
Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique: Facto que determinou o justo impedimento 4 Data do início da ocorrência do facto 5 Data da cessação do facto 6		

Anexo 4. IES



PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO IES E TAXONOMIAS
ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

5. Preenchimento da IES

5.1 Folha de rosto

IES Informação Empresarial Simplificada DECLARAÇÃO ANUAL	01	PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO	ANO	AT Autoridade Tributária e Aduaneira IRN Instituto dos Registos e do Notariado INE Instituto Nacional de Estatística BP Banco de Portugal DGAE Direção Geral das Atividades Económicas
	1	De ____/____/____ a ____/____/____	2	
	02	ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL	1	CÓDIGO
		Serviço de Finanças		____/____/____
03 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO				
1 NOME			NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	
			2	
04 DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E ESTABELECIMENTOS				
ATIVIDADE PRINCIPAL	CÓDIGO CAE - REV 3	VOL. DE NEGÓCIOS	CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES	N.º ESTABELECIMENTOS (Incluindo a sede)
1	____/____/____	2	3	4
05 ANEXOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A DECLARAÇÃO				
	INQUIL	INQUIL	INQUIL	INQUIL
Anexo A - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola e entidades não residentes com estabelecimento estável	1	IR 5	Anexo I - Sujeitos passivos com contabilidade organizada	9
Anexo A1 - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola - contas consolidadas (Modelo não oficial)	20		Anexo L - Elementos contabilísticos e fiscais	11
Anexo B - Entidades do setor financeiro	2		Anexo M - Operações realizadas em espaço diferente da sede (DL n.º 347/85, de 23 de agosto)	12
Anexo B1 - Entidades do setor financeiro - contas consolidadas (Modelo não oficial)	21		Anexo N - Regimes especiais	13
Anexo C - Entidades do setor segurador	3		Anexo O - Mapa recapitulativo de clientes	14
Anexo C1 - Entidades do setor segurador - contas consolidadas (Modelo não oficial)	22		Anexo P - Mapa recapitulativo de fornecedores	15
Anexo D - Entidades residentes que não exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	4	IS	Anexo Q - Elementos contabilísticos e fiscais	16
Anexo E - Elementos contabilísticos e fiscais (entidades não residentes sem estabelecimento estável)	5		Anexo R - Entidades residentes que exercem, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, entidades não residentes com estabelecimento estável e EIRL	17
Anexo G - Regimes especiais	7	IS	Anexo S - Entidades do setor financeiro	18
Anexo H - Operações com entidades relacionadas e rendimentos obtidos no estrangeiro	8		Anexo T - Entidades do setor segurador	19
06 DECLARAÇÕES ESPECIAIS				
DECLARAÇÃO COM PERÍODO ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO				
DECLARAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO	1	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO	2	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO
ANTES DA ALTERAÇÃO	3	APÓS ALTERAÇÃO	4	DECLARAÇÃO DO PERÍODO DE CESSAÇÃO
07 TIPO DE DECLARAÇÃO				
1.ª DECLARAÇÃO DO ANO	1	DECLARAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO	2	
08 SITUAÇÃO DA ENTIDADE				
SITUAÇÃO DA ENTIDADE EM				
1				
2				
09 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO				
NIF do Representante Legal		NIF do Contabilista Certificado		
1		2		
Caso tenha ocorrido justo impedimento (art.º 12.º-A do DL n.º 452/99, de 5 de novembro), indique:				
Fato que determinou o justo impedimento		Data da ocorrência do fato		
3		4		



PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO IES E TAXONOMIAS
ORDEN DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS

10		ACONTECIMENTOS MARCANTES	
1 - FUSÃO	☐ 1	NIF Entidade Origem A0001	NIF Entidade Destino A0003
2 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CRC?	SIM ☐ 7 NÃO ☐ 8	Denominação A0021	Denominação A0023
		Sede (Código do País) A0022	Sede (Código do País) A0024
3 - CISÃO	☐ 2	NIF Entidade Origem A0005	NIF Entidade Destino A0007
4 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CRC?	SIM ☐ 9 NÃO ☐ 10	Denominação A0025	Denominação A0027
		Sede (Código do País) A0026	Sede (Código do País) A0028
5 - ENTRADAS DE ATIVOS	☐ 11	NIF Entidade Origem A0013	NIF Entidade Destino A0015
6 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 74.º do CRC?	SIM ☐ 12 NÃO ☐ 13	Denominação A0029	Denominação A0031
		Sede (Código do País) A0030	Sede (Código do País) A0032
7 - PERMUTA DE PARTES SOCIAIS	☐ 14	NIF Entidade Origem A0017	NIF Entidade Destino A0019
8 - Aplicou o regime especial previsto no artigo 77.º do CRC?	SIM ☐ 15 NÃO ☐ 16	Denominação A0033	Denominação A0035
		Sede (Código do País) A0034	Sede (Código do País) A0036
9 - PARAGEM DE ATIVIDADE	☐ 3 INATIVO DURANTE ☐ 4 Meses		
10 - OUTROS	☐ 5 DESCREVA QUAIS ☐ 6	NIF Entidade Origem A0009	NIF Entidade Destino A0011
		Denominação A0037	Denominação A0039
		Sede (Código do País) A0038	Sede (Código do País) A0040
11 CONFIRMAÇÃO ANUAL DO BENEFICIÁRIO EFETIVO			
pretende o sujeito passivo fazer a confirmação anual da informação constante do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o art. 15.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo? SIM ☐ 1 NÃO ☐ 2 Com referência ao último dia do ano civil a que respeita a declaração, confirma-se a informação constante do RCRF, por a mesma se encontrar exata, suficiente e atual ☐			